



Estado do Piauí
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DO PIAUÍ
AV. JOSÉ GOMES CHAVES, 81 - CENTRO CEP: 64895-000
CNPJ: 01.612.567/0001-81

Fis 181/A
RUBRICADO

ALVARÁ

DE ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Nº 5/2022

IDENTIFICAÇÃO:

NOME OU RAZÃO SOCIAL: ILDA MARQUES DE NOVAIS CARVALHO EIRELI

NOME DE FANTASIA: ARMARINHO E PAPELARIA CARVALHO

C.E.M.:

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO: 08:00 ÀS 18:00 HORAS

C.N.P.J.: 29.498.617/0001-60

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

RESPONSÁVEL

CPF:

NOME:

ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO

ENDEREÇO: AV JOSE GOMES CHAVES

NÚMERO: 91

COMPLEMENTO:

BAIRRO: CENTRO

CEP: 64895-000

OUTRAS INFORMAÇÕES

ATIVIDADE PRINCIPAL: COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO

OUTRAS: 4789-0/01-00-COMERCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS
4763-6/01-00-COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS
4789-0/99-00-COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

Denominação de Serviço
Portaria Nº 01
Sec. Municipal de Fin.
Assinatura

REGULAÇÃO FUNDIÁRIA: ISENTO

GRAU DE RISCO: BAIXO FUNCIONA EM RESIDÊNCIA: SIM

PORTE DA EMPRESA: PEQUENA

CNAE-FISCAL: 4755-5/02-00

INICIO DAS ATIVIDADES:

OBSERVAÇÕES:

VALIDADE: 31/12/2022

LOCAL E DATA DA EXPEDIÇÃO: BREJO DO PIAUÍ, 10/01/2022



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 29.498.617/0001-60
Razão Social: ILDA MARQUES DE NOVAIS CARVALHO EIRELI

Atividade Econômica Principal:

4755-5/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO

Endereço:

AVENIDA jose gomes chaves, s/n - centro - BREJO DO PIAUÍ / Piauí

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.
Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.

Emitido em: 08/02/2022 20:20



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Impeditivas de Licitar

Dados do Fornecedor

CNPJ: 29.498.617/0001-60 DUNS®: 91*****96
Razão Social: ILDA MARQUES DE NOVAIS CARVALHO EIRELI
Nome Fantasia: ARMARINHO E PAPELARIA CARVALHO
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências

Dados do Fornecedor

CNPJ: 29.498.617/0001-60 DUNS®: 91*****96
Razão Social: ILDA MARQUES DE NOVAIS CARVALHO EIRELI
Nome Fantasia: ARMARINHO E PAPELARIA CARVALHO
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível V - Qualificação Técnica

Dados do Fornecedor

CNPJ: 29.498.617/0001-60 DUNS®: 91****96
Razão Social: ILDA MARQUES DE NOVAIS CARVALHO EIRELI
Nome Fantasia: ARMARINHO E PAPELARIA CARVALHO
Situação do Fornecedor: Credenciado

Dados do Nível

Situação do Nível: Não cadastrado

Nenhum registro de Qualificação Técnica encontrado para o fornecedor.



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 29.498.617/0001-60 DUNS®: 91****96
Razão Social: ILDA MARQUES DE NOVAIS CARVALHO EIRELI
Nome Fantasia: ARMARINHO E PAPELARIA CARVALHO
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 07/02/2023
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESÁRIA)
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	16/07/2022
FGTS	Validade:	07/03/2022
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	06/08/2022

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	09/04/2022
Receita Municipal	Validade:	17/03/2022

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2022

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 08/02/2022 20:19

1 de 1

CPF: 024.326.463-12 Nome: ILDA MARQUES DE NOVAIS CARVALHO

Ass: _____



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO



Certidão negativa correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **ILDA MARQUES DE NOVAIS CARVALHO EIRELI**

CPF/CNPJ: **29.498.617/0001-60**

Certifica-se que, em consulta aos cadastros CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

O Sistema CGU-PJ consolida os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 16:08:08 do dia 22/01/2022 , com validade até o dia 21/02/2022.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: ZR32V8MCRpZeGgZyMKvQ

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO



Certidão negativa correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **ILDA MARQUES DE NOVAIS CARVALHO**

CPF/CNPJ: **024.326.463-12**

Certifica-se que, em consulta aos cadastros CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

O Sistema CGU-PJ consolida os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

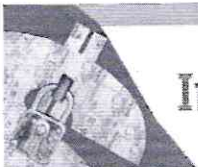
O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 16:15:30 do dia 22/01/2022 , com validade até o dia 21/02/2022.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: ytZ8ARcTePTsyRtxO6wk

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

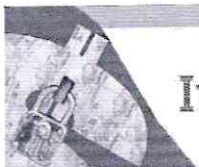


Certifico que nesta data (08/02/2022 às 19:30) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 024.326.463-12.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6202.EF17.59F8.8447 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa



Certifico que nesta data (08/02/2022 às 19:31) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 29.498.617/0001-60.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6202.EF50.A3C6.D504 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA**

DE

INABILITADOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **ILDA MARQUES DE NOVAIS CARVALHO**

CPF: **024.326.463-12**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o(a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis com inabilitação para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança no âmbito da administração pública federal, em razão de decisão deste Tribunal, nos termos do art. 60 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 16:15:35 do dia 22/01/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio
<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:VERIFICA>

Código de controle da certidão: U2X6220122161535

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **ILDA MARQUES DE NOVAIS CARVALHO**

CPF/CNPJ: **024.326.463-12**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 16:14:53 do dia 22/01/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: **TENH220122161453**

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 22/01/2022 17:12:26

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **ILDA MARQUES DE NOVAIS CARVALHO EIRELI**
CNPJ: **29.498.617/0001-60**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

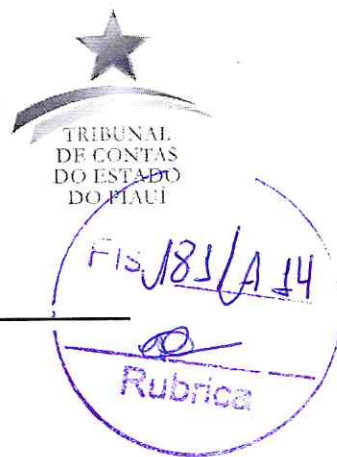
Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018; Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.





Tribunal de Contas do Estado do Piauí
Divisão de Acompanhamento e Controle de Decisões
Av. Pedro Freitas, 2100 - Centro Administrativo -
Teresina - PI - CEP: 64018-900
Tel.:(86) 3215 - 3819 - Email: dacd@tce.pi.gov.br



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 1698/2022

ARMARINHO E PAPELARIA CARVALHO

CNPJ: 29.498.617/0001-60

O Tribunal de Contas do Estado do Piauí CERTIFICA, para os devidos fins, que, até a presente data e de acordo com os dados disponíveis no sistema de informações desta Corte de Contas, NÃO CONSTA em nome do (a) requerente acima identificado(a) registro de débito pendente de pagamento.

A presente certificação exclui os débitos (Multas ou Imputação de Débito) relativos a processos em tramitação que ainda não foram objeto de deliberação por parte desse Tribunal, ou que não foram cadastrados nos Sistemas de Controle de Débitos desta Corte de Contas, bem como as multas e débitos aplicados em julgamentos referentes a exercícios financeiros anteriores a 2010, cuja certificação deverá ser solicitada através do Protocolo do TCE/PI.

Esta certidão é válida até 26/03/2022, estando condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.tce.pi.gov.br/certidoes/>.

Secretária das Sessões, em 26/01/2022

Certidão gerada automaticamente com base em consulta à base de dados do TCE/PI. Esta certidão pode ser verificada através do código de autenticação:5CD2-A747-B9A6-E675



Tribunal de Contas do Estado do Piauí
Divisão de Acompanhamento e Controle de Decisões
Av. Pedro Freitas, 2100 - Centro Administrativo -
Teresina - PI - CEP: 64018-900
Tel.:(86) 3215 - 3819 - Email: dacd@tce.pi.gov.br



CERTIDÃO DE INIDONEIDADE

Nº 1697/2022

ARMARINHO E PAPELARIA CARVALHO

CNPJ: 29.498.617/0001-60

O Tribunal de Contas do Estado do Piauí CERTIFICA, para os devidos fins, que, até a presente data e de acordo com os dados disponíveis no sistema de informações desta Corte de Contas, relativos aos processos de sua competência, o nome do (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da listagem de impedidos de contratar com o poder público, da listagem de impedidos de receber transferências voluntárias e nem da listagem de inabilitados para o exercício de cargo ou de função de confiança, perante a administração direta e indireta do Estado e dos Municípios, nos termos do art. 85 da Lei Nº 5.888/2009 c/c o art. 212, da Resolução Nº 13/11 – Regimento Interno desta Corte.

A presente certificação exclui os lançamentos relativos a processos em tramitação que ainda não foram objeto de deliberação por parte deste Tribunal, bem como lançamentos decorrentes de decisões judiciais.

Esta certidão é válida até 26/03/2022, estando condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.tce.pi.gov.br/certidoes/>.

Secretária das Sessões, em 26/01/2022

Certidão gerada automaticamente com base em consulta à base de dados do TCE/PI. Esta certidão pode ser verificada através do código de autenticação:F3A7-D8F9-6232-D96B

**ATO CONSTITUTIVO DE TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO
EM EIRELI
ILDA MARQUES DE NOVAIS CARVALHO EIRELI**



CNPJ: 29.498.617/0001-60

Pelo presente instrumento do Ato Constitutivo de transformação de empresário para EIRELI, **ILDA MARQUES DE NOVAIS CARVALHO**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, nascida em 13/12/1986, portadora da Cédula de Identidade RG: nº 2321141, expedida pela SSP/PI e CPF: nº 024.326.463-12, residente e domiciliada na Rua Projetada 01, S/N, Bairro Matias Ribeiro, Brejo do Piauí/PI, CEP: 64.895-000; Empresário, com sede social na Avenida Jose Gomes Chaves, 91, Bairro Centro, Brejo do Piauí/PI, CEP: 64.895-000, inscrita na Junta Comercial do Estado do Piauí sob o NIRE nº 22800858857 e CNPJ nº 29.498.617/0001-60, ora transforma seu registro de Empresário em **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI**, a qual se regerá, doravante pelo ato Constitutivo, consoante à faculdade prevista no parágrafo único, do artigo 1033 e 980A da Lei nº 10406/02, resolve:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica alterado o capital da empresa para R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais) representado por quota única, de igual valor nominal, integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pela Titular da EIRELI, **ILDA MARQUES DE NOVAIS CARVALHO**.

CLAUSULA SEGUNDA - Fica transformada esta Empresa Individual em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI, sob o nome empresarial de **ILDA MARQUES DE NOVAIS CARVALHO EIRELI**, e nome fantasia **ARMARINHO E PAPELARIA CARVALHO**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

Para tanto, firma em ato contínuo, Ato constitutivo de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada.

**ATO CONSTITUTIVO DE TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO
EM EIRELI
ILDA MARQUES DE NOVAIS CARVALHO EIRELI**



**ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA POR TRANSFORMAÇÃO DE
EMPRESÁRIO**

CLÁUSULA I

A empresa gira sob nome empresarial **ILDA MARQUES DE NOVAIS CARVALHO EIRELI** e nome fantasia **ARMARINHO E PAPELARIA CARVALHO**.

CLÁUSULA II

A empresa tem sede e domicílio na Avenida Jose Gomes Chaves, 91, Bairro Centro, Brejo do Piauí/PI, CEP: 64.895-000.

CLÁUSULA III

O capital social é de R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais) representado por quota única, de igual valor nominal, integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pela Titular da EIRELI, **ILDA MARQUES DE NOVAIS CARVALHO**.

CLÁUSULA IV

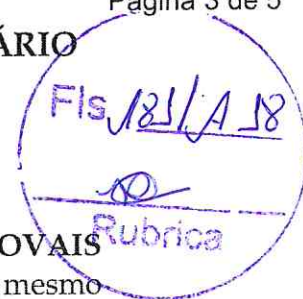
Os objetos sociais da EIRELI são: *Comercio varejista de artigos de armarinho - Comerciante independente de artigos de armarinho; Comercio varejista de artigos de bebe - Comerciante independente de artigos de bebe; Comercio varejista de artigos esportivos - Comerciante independente de artigos esportivos; Comercio varejista de equipamentos para escritorio - Comerciante independente de equipamentos para escritorio; Comercio varejista de molduras e quadros - Comerciante independente de molduras e quadros; Comercio varejista de produtos saneantes domissanitarios - Comerciante independente de produtos de limpeza; Comercio varejista de produtos para festas e natal - Comerciante independente de produtos para festas e natal; Comercio.*

CLÁUSULA V

A empresa iniciou suas atividades em 22/01/2018 e através deste instrumento prosseguirá transformada para **Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI**, a partir da data de deferimento do presente instrumento pela JUCEPI. Seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA VI

**ATO CONSTITUTIVO DE TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO
EM EIRELI
ILDA MARQUES DE NOVAIS CARVALHO EIRELI**



A administração da **EIRELI** cabe a titular **ILDA MARQUES DE NOVAIS CARVALHO** com poderes e atribuições de administrador, podendo o mesmo representá-la ativa ou passivamente, judicial e extrajudicialmente, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações, seja em favor próprio ou de terceiros, bem com alienar bens imóveis da **EIRELI**.

Parágrafo primeiro: Faculta-se a administradora, nos limites de seus poderes, constituírem procuradores em nome da **EIRELI**, devendo ser especificados no instrumento de mandato os atos os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato que no caso do mandato judicial poderá ser por prazo indeterminado.

Parágrafo segundo: Poderão ser designados administradores não titular na forma prevista no artigo nº 1.061 da lei 10.406/2002.

CLÁUSULA VII

A titular da **EIRELI**, declara sob as penas da Lei, que não participa de nenhuma outra empresa, dessa modalidade.

CLÁUSULA VIII

Ao término de cada exercício social em 31 de dezembro o administrador prestará contas justificadas de sua administração procedendo a elaboração do inventário, do balancete patrimonial e do balanço de resultados econômicos, cabendo a empresária, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA IX

A **EIRELI** poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante deliberação assinada pelo titular.

CLÁUSULA X

A administradora declara sob as penas da lei, que não estar impedida de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que cede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a econômica popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de

**ATO CONSTITUTIVO DE TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO
EM EIRELI
ILDA MARQUES DE NOVAIS CARVALHO EIRELI**



defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé publica, ou a propriedade.

CLÁUSULA XI

Fica eleito o foro de Brejo do Piauí/PI, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato de constituição.

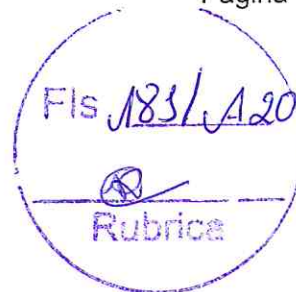
E por estar assim justo e contratado, lavra o presente instrumento particular de transformação de Sociedade Empresária em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (**EIRELI**), em uma (01) via, destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Piauí.

Brejo do Piauí/PI, 05 de fevereiro de 2020.

**ILDA MARQUES DE NOVAIS CARVALHO
TITULAR/ADMINISTRADORA DA EIRELI**



ASSINATURA ELETRÔNICA



Certificamos que o ato da empresa ILDA MARQUES DE NOVAIS CARVALHO EIRELI consta assinado digitalmente por:

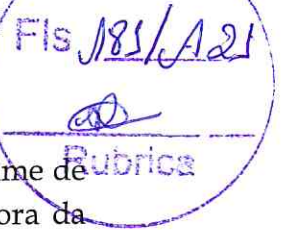
IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
02432646312	ILDA MARQUES DE NOVAIS CARVALHO

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/02/2020 13:04 SOB Nº 22600053472.
PROTOCOLO: 200057669 DE 05/02/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12000541940. NIRE: 22600053472.
ILDA MARQUES DE NOVAIS CARVALHO EIRELI



ISABELA SANTANA MONTEIRO BARBOSA
SECRETÁRIA-GERAL
TERESINA, 05/02/2020
www.piauidigital.pi.gov.br

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO DE EIRELI



ILDA MARQUES DE NOVAIS CARVALHO EIRELI

ILDA MARQUES DE NOVAIS CARVALHO, brasileira, casada sob regime de comunhão parcial de bens, empresária, nascida em 13/12/1986, portadora da Cédula de Identidade RG: nº 2321141, expedida pela SSP/PI e CPF: nº 024.326.463-12, residente e domiciliado na Rua Projetada, nº 91, Bairro Centro, Brejo do Piauí - PI, CEP 64895000; Na condição de titular da empresa ILDA MARQUES DE NOVAIS CARVALHO EIRELI com sede social, Avenida Jose Gomes Chaves, SN, Bairro Centro, Brejo do Piauí - PI, CEP 64895000, inscrita no CNPJ nº 29.498.617/0001-60, com ato constitutivo arquivado na Junta Comercial do Estado do Piauí, em sessão de 22/01/2018 sob o NIRE nº 22600053472, resolve de comum acordo e na melhor forma de direito procederem à alteração e consolidação de seus atos constitutivos em obediência ao Código Civil Lei nº 10.406/2002, mediante as Cláusulas e condições a seguir:

CLAUSULA I - Fica a partir desta alterado o objeto social para **COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO - COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS - COMERCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS - COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (ARTIGOS RELIGIOSOS E DE CULTO ARTIGOS PARA FESTAS PLANTAS, FLORES E FRUTOS ARTIFICIAIS PARA ORNAMENTACAO ARTIGOS PARA BEBE REDE DE DORMIR MOLDURAS E QUADROS) - COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINACAO - COMERCIO VAREJISTA DE TECIDOS - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PECAS E**

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO DE EIRELI

ILDA MARQUES DE NOVAIS CARVALHO EIRELI

ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETROELETRONICOS PARA USO DOMESTICO, EXCETO INFORMATICA E COMUNICACAO - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPECARIA, CORTINAS E PERSIANAS - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS - COMERCIO VAREJISTA DE CALCADOS - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM - COMERCIO VAREJISTA DE PLANTAS E FLORES NATURAIS - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS.

CLAUSULA II - O capital passa a ser no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) representado por uma quota de igual valor nominal, totalmente integralizada, neste ato em moeda corrente do País.

A VISTA DA MODIFICAÇÃO ORA AJUSTADA CONSOLIDA-SE O CONTRATO SOCIAL COM A SEGUINTE REDAÇÃO.

CLAUSULA I - A empresa gira sob o nome empresarial ILDA MARQUES DE NOVAIS CARVALHO EIRELI, e tem o nome de fantasia ARMARINHO E PAPELARIA CARVALHO.

CLAUSULA II - Tem sede na Avenida Jose Gomes Chaves, SN, Bairro Centro, Brejo do Piauí - PI, CEP 64895-000.

CLAUSULA III - O capital é de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) representado por uma quota de igual valor nominal, totalmente integralizada, neste ato em moeda corrente do País.

CLAUSULA IV - A responsabilidade da titular é limitada ao capital integralizado.

CLAUSULA V - O objeto social da EIRELI é: COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO - COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS - COMERCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS - COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (ARTIGOS RELIGIOSOS E DE CULTO

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO DE EIRELI

ILDA MARQUES DE NOVAIS CARVALHO EIRELI

ARTIGOS PARA FESTAS PLANTAS, FLORES E FRUTOS ARTIFICIAIS PARA ORNAMENTAÇÃO ARTIGOS PARA BEBE REDE DE DORMIR MOLDURAS E QUADROS) - COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINACAO - COMERCIO VAREJISTA DE TECIDOS - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETROELETRONICOS PARA USO DOMESTICO, EXCETO INFORMATICA E COMUNICACAO - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPECARIA, CORTINAS E PERSIANAS - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS - COMERCIO VAREJISTA DE CALCADOS - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM - COMERCIO VAREJISTA DE PLANTAS E FLORES NATURAIS - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS.

CLAUSULA VI - A empresa iniciou suas atividades em 22/01/2018 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLAUSULA VII - A administração da empresa será exercida pela Titular **ILDA MARQUES DE NOVAIS CARVALHO** com os poderes e atribuições de Administradora autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade.

CLAUSULA VIII - O exercício social coincidirá com o ano civil, sendo em 31 de dezembro de cada ano será elaborado inventário, balanço patrimonial e balanço de resultado econômico, cabendo ao titular os lucros ou perdas apurados.

CLAUSULA IX - Declaro que não possuo nenhuma outra empresa dessa modalidade registrada.

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO DE EIRELI

ILDA MARQUES DE NOVAIS CARVALHO EIRELI

CLAUSULA X - A Administradora declara sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

CLAUSULA XI - A EIRELI poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante deliberação assinada pela titular.

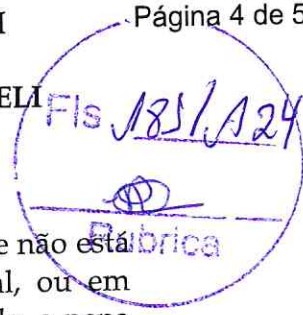
CLAUSULA XII - Fica eleito o foro de Brejo do Piauí/PI, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estar assim justo e contratado, lavra o presente instrumento particular de constituição de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, **EIRELI**, em 01 (uma) via, obrigando-se fielmente por si e seu herdeiro a cumpri-lo em todos os seus termos.

Brejo do Piauí/PI, 20 de agosto de 2021.

ILDA MARQUES DE NOVAIS CARVALHO

Titular/Administrador da EIRELI





ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ILDA MARQUES DE NOVAIS CARVALHO EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
02432646312	ILDA MARQUES DE NOVAIS CARVALHO



CERTIFICO O REGISTRO EM 23/08/2021 09:46 SOB N° 20210549521.
PROTOCOLO: 210549521 DE 18/08/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12106185967. CNPJ DA SEDE: 29498617000160.
NIRE: 22600053472. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 20/08/2021.
ILDA MARQUES DE NOVAIS CARVALHO EIRELI

MATEUS FRANCISCO SANTOS RUFINO VIEIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.piauidigital.pi.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "JOÃO DE DEUS MARTINS"



Ilida Marques de Novaes Carvalho

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 2.321.141 DATA DE EMISSÃO 31/01/12

NOME ILDA MARQUES DE NOVAIS CARVALHO

FILIAÇÃO HERCÍLIA MARQUES DE NOVAIS
JOSÉ PEREIRA DE NOVAIS

NATURALIDADE CANTO DO BURITI-PI 13/12/1986

DOC. GERAL MATRÍCULA: CERT. CASAM.
07931902552011200009065000311815
EXP. CANTO DO BURITI-PI 22/11/11

Cartório Manoel Barbosa e Silva
CANTO DO BURITI-PI 05 - PIAUÍ
CNPJ 06.850.000/0001-00
RUA MARQUES CARVALHO, 131 CANTO DO BURITI - PIAUÍ - TEL. (86) 3211112

Ilida Marques de Novaes Carvalho

ASSINATURA DO TITULAR

Fis 185/A26

Rubrica

Selo de Fiscalização e Autenticidade

Poder Judiciário

Estado do Piauí

Asses de Notas, Registro e Judiciais

AUTENTICAÇÃO

ABG 10346

CERTIFICADO QUE A PRESENTE FOTOCOPIA CONFERE COM O ORIGINAL EXIBIDO NAS NOTAS

EM TESTE DA VERDADE DO FE CANTO DO BURITI 30/01/2012 14:22

Manoel Barbosa e Silva

MANOEL BARBOSA E SILVA - ESCRIVENTE AUTORIZADA

PIA 1017 148590 0001 000

CÓDIGO DE CONTROLE

B9E0.0390.7C2B.CCC9

A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na Internet, no endereço

www.receita.fazenda.gov.br

Comprovante emitido pela

Secretaria da Receita Federal do Brasil

às 16:23:40 do dia 03/01/2012 (hora e data de Brasília)

digito verificador: 00

Cartório Manoel Barbosa e Silva

CANTO DO BURITI-PI 05 - PIAUÍ

CNPJ 06.850.000/0001-00

RUA MARQUES CARVALHO, 131 CANTO DO BURITI - PIAUÍ - TEL. (86) 3211112

Autenticidade deste comprovante poderá ser verificada no site: www.receita.fazenda.gov.br

EM TESTE DA VERDADE DO FE CANTO DO BURITI 30/01/2012 14:22

Manoel Barbosa e Silva

MANOEL BARBOSA E SILVA - ESCRIVENTE AUTORIZADA

PIA 1017 148590 0001 000

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Receita Federal

Cadastro de Pessoas Físicas

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Número

024.326.463-12

Nome

ILDA MARQUES DE NOVAIS CARVALHO

Nascimento

13/12/1986

VALÍDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

Selo de Fiscalização e Autenticidade

Poder Judiciário

Estado do Piauí

Asses de Notas, Registro e Judiciais

AUTENTICAÇÃO

ABG 10342

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

POLEGAR DIREITO



Ilida Marques de Novaes Carvalho

ASSINATURA EM IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL

NOME DO ELEITOR ILDA MARQUES DE NOVAIS CARVALHO

DATA DE NASCIMENTO 13/12/1986 Nº INSCRIÇÃO 0326 0063 1002

MUNICÍPIO/UF BREJO DO PIAUÍ/PI DATA DE EMISSÃO 03/01/2012

JUR. ELEITORAL

Cartório Manoel Barbosa e Silva

CANTO DO BURITI-PI 05 - PIAUÍ

CNPJ 06.850.000/0001-00

RUA MARQUES CARVALHO, 131 CANTO DO BURITI - PIAUÍ - TEL. (86) 3211112

CERTIFICADO QUE A PRESENTE FOTOCOPIA CONFERE COM O ORIGINAL EXIBIDO NAS NOTAS

EM TESTE DA VERDADE DO FE CANTO DO BURITI 30/01/2012 14:22

Manoel Barbosa e Silva

MANOEL BARBOSA E SILVA - ESCRIVENTE AUTORIZADA

PIA 1017 148590 0001 000

Selo de Fiscalização e Autenticidade

Poder Judiciário

Estado do Piauí

Asses de Notas, Registro e Judiciais

AUTENTICAÇÃO

ABG 10347



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS



CERTIDÃO DE CASAMENTO

NOMES:

WESLEY GONÇALVES DE CARVALHO E ILDA MARQUES DE NOVAIS

MATRICULA

0793190255 2011 2 00009 065 0003118 15

NOMES, DATAS E LOCAIS DE NASCIMENTO, PROFISSÃO, DOMICÍLIO DOS CONJUGES E SUAS FILIAÇÕES

ELE: WESLEY GONÇALVES DE CARVALHO, brasileiro, piauiense, solteiro, lavrador, com 18 anos de idade, nascido nesta cidade de Canto do Buriti/PI., no dia 24 de fevereiro de 1993, residente e domiciliado no Lugar Fz do Morro município de Brejo do Piauí/PI., termo Judiciário desta Comarca, filho de Osvaldo da Paz Carvalho e Antonia Gonçalves de Carvalho.

ELA: ILDA MARQUES DE NOVAIS, brasileira, piauiense, solteira, empregadora, com 24 anos de idade, nascida nesta cidade de Canto do Buriti/PI., no dia 13 de dezembro de 1986, residente e domiciliada no Lugar Serra do Pinga município de Brejo do Piauí/PI., termo Judiciário desta Comarca, filha de José Pereira de Novais e Hercília Marques de Novais.

DATA DA CELEBRAÇÃO DO CASAMENTO

ONZE DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E ONZE

DIA

11

MÊS

11

ANO

2011

NOME DO PRESIDENTE DA CELEBRAÇÃO

DR. ROBERTH ROGERIO MARINHO AROUCHE
- JUIZ DE DIREITO.

REGIME DE BENS DO CASAMENTO

COMUNHÃO PARCIAL DE BENS

RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS AO OFICIAL DO REGISTRO

Constantes do artigo 160, números I, II e IV do Código Civil Brasileiro.

NOME QUE CADA UM DOS CONJUGES PASSOU A UTILIZAR

ELE: WESLEY GONÇALVES DE CARVALHO NOVAIS.

ELA: ILDA MARQUES DE NOVAIS CARVALHO.

OBSERVAÇÕES AVERBAÇÕES

ESTE REGISTRO NÃO CONTÉM OBSERVAÇÃO. FEITA A LEITURA A PARTE CONFORME DETERMINA O ART. 38 DA LEI 6.015 DE 31 DE DEZEMBRO DE 1973.

O conteúdo da certidão é verdade. Dou fé.
Canto do Buriti-PI, 22 de novembro de 2011.

CARTORIO- MANOEL BARBOSA E SILVA

DONATO BARBOSA RODRIGUES-OFFICIAL

CANTO DO BURITI-PIAUI

RUA PADRE MARCOS, 378 Tel. (fax) xx-89 3531-112-CEP. 64890-000



Selo de Fiscalização e Autenticidade
Assinatura: Ribeiro da Costa
Cargo: Oficial Autorizado
Nº ANG 007328
Série 017
Canto do Buriti-PI



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 29.498.617/0001-60 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 22/01/2018
NOME EMPRESARIAL ILDA MARQUES DE NOVAIS CARVALHO EIRELI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ARMARINHO E PAPELARIA CARVALHO	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armario		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação 47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos 47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação 47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados 47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem 47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos 47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO AV jose gomes chaves	NÚMERO s/n	COMPLEMENTO *****
CEP 64.895-000	BAIRRO/DISTRITO centro	MUNICÍPIO BREJO DO PIAUI
UF PI	ENDEREÇO ELETRÔNICO ilda13marques@hotmail.com	
TELEFONE (89) 8115-7748		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/01/2018	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **26/01/2022** às **16:23:27** (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 29.498.617/0001-60 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 22/01/2018
NOME EMPRESARIAL ILDA MARQUES DE NOVAIS CARVALHO EIRELI				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári				
LOGRADOURO AV jose gomes chaves		NÚMERO s/n	COMPLEMENTO *****	
CEP 64.895-000	BAIRRO/DISTRITO centro	MUNICÍPIO BREJO DO PIAUI	UF PI	
ENDEREÇO ELETRÔNICO ilda13marques@hotmail.com		TELEFONE (89) 8115-7748		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/01/2018	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **26/01/2022** às **16:23:27** (data e hora de Brasília).

Página: **2/2**

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL



Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:	29.498.617/0001-60
NOME EMPRESARIAL:	ILDA MARQUES DE NOVAIS CARVALHO EIRELI
CAPITAL SOCIAL:	R\$150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	ILDA MARQUES DE NOVAIS CARVALHO
Qualificação:	65-Titular Pessoa Física Residente ou Domiciliado no Brasil

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

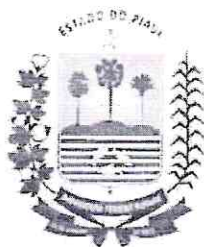
Emitido no dia 26/01/2022 às 16:24 (data e hora de Brasília).

[VOLTAR](#)[IMPRIMIR](#)[Passo a passo para o CNPJ](#)[Consultas CNPJ](#)[Estatísticas](#)[Parceiros](#)[Serviços CNPJ](#)

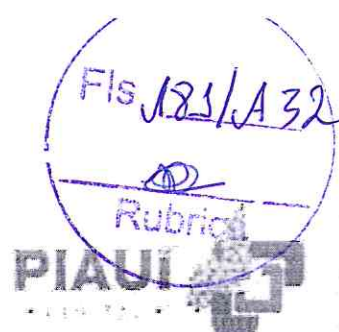
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL



© 2018 PORTAL DA REDESIM. Todos direitos reservados.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO
DO PIAUÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS



INSCRIÇÃO MUNICIPAL

Número 09.08.2019

Nome Fantasia:

Razão Social: MARLI RODRIGUES DOS SANTOS 02239764317

CNPJ: 34.852.888/0001-02

Atividade Principal: 4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns

Atividade(s) Secundária(s) CNAE: 4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios, 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral, 4723-7/00 - Comércio varejista de bebidas, 4729-6/99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente, 4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários, 4721-1/03 - Comércio varejista de laticínios e frios, 4721-1/02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda, 4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, 4732-6/00 - Comércio varejista de lubrificantes, 4713-0/02 - Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines, 4744-0/03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos

Município: Brejo do Piauí **Endereço:** RUA JOSE GOMES CHAVES, S/N, MATIAS RIBEIRO DA CRUZ

CEP: 64895000

Local e data: Brejo do Piauí, segunda, 16 de setembro de 2019

GRACILDA DE OLIVEIRA RIBEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Código de Autenticidade: 199SU6ABG9

EMITIDO ELETRONICAMENTE PELO PIAUÍ DIGITAL

Esse documento deverá permanecer exposto em local visível no estabelecimento empresarial

VOCÊ ESTÁ AQUI: [Home](#) > [Cadastro Centralizado de Contribuinte](#)

Identificação

CNPJ-8: 29.498.617

ILDA MARQUES DE NOVAIS CARVALHO EIRELI

Relação de Contribuintes

UF	CNPJ	IE	Tipo IE	Situação IE	Situação CNPJ	UF Endereço
PI - 22	<u>29.498.617/0001-60</u>	196145422	IE Normal	Habilitado	Sem restrição	PI

[Contribuinte](#)[Histórico](#)[Mesmo CNPJ em todas as UF](#)

Identificação do Contribuinte

Nome da Empresa:

ILDA MARQUES DE NOVAIS CARVALHO EIRELI

UF:

PI - 22

CNPJ:

29.498.617/0001-60

Situação CNPJ:

Sem restrição

Inscrição Estadual (IE):

196145422

Situação IE:

Habilitado

Tipo IE:

IE Normal

CNAE Principal

4755502

Data Situação na UF:

18/02/2020

Dados do Contribuinte

Nome Fantasia:

ARMARINHO E PAPELARIA CARVALHO

Data Início Atividade:

22/01/2018

Data Fim Atividade:

Regime de Tributação:

UF	CNPJ	IE	Tipo IE	Situação IE	Situação CNPJ	UF Endereço
	Simple Nacional					
	Obrigatória					
	Demais empresas					
	4755502					
	Não					
	Não					

Informação da IE como Destinatário: **FIs 181/LA 34**

Porte da Empresa: **Rubrica**

CNAE Principal:

Crédito Presumido:

Tipo Produtor:

Dados de Endereço

2201988 - Brejo do Piauí

PI

AVE JOSE GOMES CHAVES

s/n

CENTRO

64895000

Município IBGE:

UF de Localização:

Logradouro:

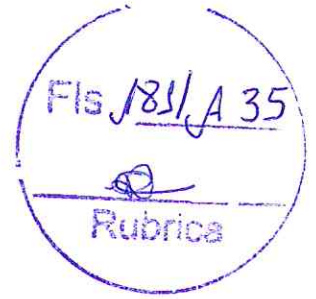
Nro:

Complemento:

Bairro:

CEP:

[Voltar](#)





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ILDA MARQUES DE NOVAIS CARVALHO EIRELI
CNPJ: 29.498.617/0001-60

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 07:54:35 do dia 17/01/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 16/07/2022.

Código de controle da certidão: **731C.4293.4FDC.2D6C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO



CERTIDÃO QUANTO A DÍVIDA ATIVA DO ESTADO

nº 211229498617000160

(Emitida em atenção ao que dispõe a Instrução Normativa PGE/PI nº 01º2015)

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
INSCRIÇÃO ESTADUAL
19.614.542-2
CNPJ/CPF
29.498.617/0001-60
NOME/RAZÃO SOCIAL
ILDA MARQUES DE NOVAIS CARVALHO EIRELI
Ressalvado o direito da Procuradoria Geral do Estado de inscrever e cobrar dívidas que venham a ser apuradas, certifico para os devidos fins, a requerimento do(a) interessado(a), que, revendo os registros da Seção de Dívida Ativa da Procuradoria Geral do Estado do Piauí, verifiquei nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida a presente certidão.

Procuradoria Geral do Estado

Procuradoria Tributária

EMITIDA VIA INTERNET EM 04/12/2021, ÀS 11:21:17

VÁLIDA ATÉ 04/03/2022

ESTE DOCUMENTO NÃO TERÁ VALIDADE ANTES DE SUA AUTENTICAÇÃO VIA INTERNET, NO SITE <http://webas.sefaz.pi.gov.br/certidaonft-web>

Chave para Autenticação: A68C-8BFD-58B5-B31E-9C41-05E0-9D5C-ED62

Fls 181/A38

Rubrica

CERTIDÃO NEGATIVA CONJUNTA DE DÉBITOS FISCAIS E DÍVIDA ATIVA

REQUERENTE/INTERESSADO: PESSOA JURÍDICA
NOME: ILDA MARQUES DE NOVAIS CARVALHO EIRELI
CNPJ/CPF: 29.498.617/0001-60

INFORMAÇÕES GERAIS DO REQUERENTE
ENDEREÇO: Avenida Jose Gomes Chaves, s/n - Centro - CEP 64895-000
BAIRRO: Centro E-MAIL: ilda13marques@hotmail.com
CIDADE: Brejo do Piauí
ESTADO: Piauí

PARA TODOS OS FINS

CERTIFICO, em atendimento a requerente supra qualificado e como resultado das buscas efetuadas nos registros Tributários e da Dívida Ativa desta Prefeitura, não ter encontrado qualquer distribuição de processos referente a Débitos Fiscais e Dívida Ativa, de responsabilidade da mesma, inexistindo, conseqüentemente, a tramitação de cobrança tributária, contra a referida Pessoa Jurídica, em cartórios dos feitos da fazenda.

A presente Certidão terá validade de 90 (noventa) dias, a contar da data de sua expedição, não eximindo o requerente das responsabilidades principal ou solidária por situações latentes que vierem a aflorar após a expedição do presente documento e que, por força de lei, sejam imputados ao contribuinte.

Brejo do Piauí, 17 de dezembro de 2021


DENISVAN DE SOUSA VIEIRA
Secretário Municipal de Finanças e Tesouraria

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 29.498.617/0001-60**Razão Social:** ILDA MARQUES DE NOVAIS CARVALHO EIRELI**Endereço:** AV JOSE GOMES CHAVES SN / CENTRO / BREJO DO PIAUI / PI / 64895-000

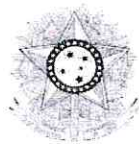
A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/01/2022 a 16/02/2022**Certificação Número:** 2022011810444951721137

Informação obtida em 22/01/2022 16:05:53

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: ILDA MARQUES DE NOVAIS CARVALHO EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 29.498.617/0001-60
Certidão nº: 1596093/2022
Expedição: 17/01/2022, às 08:03:07
Validade: 15/07/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ILDA MARQUES DE NOVAIS CARVALHO EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **29.498.617/0001-60**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Previdência e Trabalho
Secretaria de Trabalho
Subsecretaria de Inspeção do Trabalho

CERTIDÃO DE DÉBITOS
NEGATIVA

EMPREGADOR: ILDA MARQUES DE NOVAIS CARVALHO EIRELI
(ARMARINHO E PAPELARIA CARVALHO)
CNPJ: 29.498.617/0001-60

DATA E HORA DA EMISSÃO: 22/01/2022, às 17h07

CERTIFICA-SE, de acordo com às informações registradas no sistema CPMR - Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH n° 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
3. Conforme artigo 5º único da portaria 1421/2014 do MTE, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.
4. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <http://www.mte.gov.br/certidao/infracoes/debitos> utilizando o código 4Tcvc81.
5. Expedida com base na Portaria MTE n° 1.421, de 12 de setembro de 2014. Emitida gratuitamente.



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
SUBSECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO

CERTIDÃO

EMPREGADOR: ILDA MARQUES DE NOVAIS CARVALHO EIRELI
(ARMARINHO E PAPELARIA CARVALHO)
CNPJ: 29.498.617/0001-60

DATA E HORA DA EMISSÃO: 22/01/2022, às 17h08

Conforme os registros administrativos da Relação Anual de Informações Sociais (RAIS) e do Cadastro Geral de Empregados e Desempregados (CAGED), recebidos e processados até o momento da emissão desta certidão, certifica-se que o empregador acima identificado emprega pessoas com deficiência ou beneficiários reabilitados da Previdência Social em número **igual ou superior** ao percentual previsto no art. 93 da Lei nº 8.213 de 1991.

Última competência processada do CAGED: 12/2021

Última competência processada da RAIS: 2021

1. Esta certidão reflete tão somente os dados constantes dos registros administrativos da RAIS e do CAGED. Esses dados são declarados pelo próprio empregador, não havendo validação por parte da Subsecretaria de Inspeção do Trabalho.
2. Esta certidão não abrange autos de infração e decisões judiciais relativos à obrigação de preencher vagas com pessoas com deficiência ou beneficiários reabilitados da Previdência Social, conforme art. 93 da Lei nº 8.213 de 1991.
3. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
4. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <http://cdcit.mte.gov.br/inter/cdcit/pages/pcd/verifica.seam> utilizando o código **4TcvqXt**.



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Previdência e Trabalho
Secretaria de Trabalho
Subsecretaria de Inspeção do Trabalho
Relação de Infrações Trabalhistas

EMPREGADOR: ILDA MARQUES DE NOVAIS CARVALHO EIRELI (ARMARINHO E PAPELARIA CARVALHO) E TODAS AS SUAS FILIAIS.

CNPJ: 29.498.617/0001-60

DATA E HORA DA EMISSÃO: 22/01/2022, às 17h08

DISPOSITIVO LEGAL CONSULTADO: TODOS DA LEGISLAÇÃO TRABALHISTA

Quantidade de Processos Por Situação:

Procedentes com efeito para reincidência: 0

Procedentes sem efeito para reincidência: 0

Todos os demais: Não consultado.

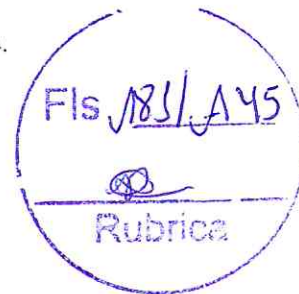
1. Esta consulta abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente consulta não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH nº 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
3. A autenticidade desta consulta poderá ser confirmada no endereço <http://cdcit.mte.br/inter/cdcit/pages/infracoes/verificar> utilizando o código **4Tcw02y**.
4. Expedida com base na Lei 12.527, de 18 de novembro de 2011. Emitida gratuitamente.
- 5 - Será considerado reincidente o empregador infrator que for autuado por infração ao mesmo dispositivo legal, antes de decorridos 02 (dois) anos da imposição de penalidade.

ANEXO - Relação dos Dispositivos Legais Consultados



Art 9º, caput, da MP 927.
Art. 1º da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.
Art. 1º da Lei nº 605/1949.
Art. 1º da Lei Complementar nº 110, de 29.6.2001.
Art. 1º da Lei nº 12.436/2011.
Art. 1º da Lei nº 4.090, de 13.7.1962, com as alterações introduzidas pelo art. 1º, da Lei nº 4.749, de 12.8.1965 c/c o art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 1º da Lei nº 4.090, de 13.7.1962, com as alterações introduzidas pelo art. 1º, da Lei nº 4.749, de 12.8.1965.
Art. 1º da Lei nº 4.090, de 13.7.1962, com as alterações introduzidas pelo art. 2º, § 2º, da Lei nº 4.749, de 12.8.1965 c/c o art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 1º da Lei nº 4.090, de 13.7.1962, com as alterações introduzidas pelo art. 2º, § 2º, da Lei nº 4.749, de 12.8.1965.
Art. 1º da Lei nº 4.090, de 13.7.1962, com as alterações introduzidas pelo art. 2º, caput, da Lei nº 4.749, de 12.8.1965 c/c o art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 1º da Lei nº 4.090, de 13.7.1962, com as alterações introduzidas pelo art. 2º, caput, da Lei nº 4.749, de 12.8.1965.
Art. 1º da Lei nº 4.090, de 13.7.1962, combinado com o art. 2º, parágrafo único, do Decreto nº 57.155, de 3.11.1965 e com o art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 1º da Lei nº 4.090, de 13.7.1962, combinado com o art. 2º, parágrafo único, do Decreto nº 57.155, de 3.11.1965.
Art. 1º da Lei nº 9.029, de 13.4.1995.
Art. 1º da Lei nº 9.029/1995.
Art. 1º da Lei nº 9.719, de 27.11.1998.
Art. 1º da Lei nº 9.719, de 27.11.98, c/c arts. 1º e 2º do Decreto nº 94.536, de 29.6.87.
Art. 1º da Lei nº 9.719, de 27.11.98, c/c o Decreto nº 1.574, de 31.6.95.
Art. 1º, § 1º, da Lei nº 4.090, de 13.7.1962, combinado com o artigo 1º da Portaria n. 1.127, de de 14/10/19 da Secretaria Especial de Previdência e Trabalho, do Ministério da Economia.
Art. 1º, §1º da Lei 13.475/17.
Art. 1º, caput, da Lei nº 7.418, de 16.12.1985, alterada pela Lei nº 7.619, de 30.9.1987 c/c o art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 1º, caput, da Lei nº 7.418, de 16.12.1985, alterada pela Lei nº 7.619, de 30.9.1987, combinado com o art. 4º, parágrafo único, do Decreto nº 95.247, de 17.11.1987.
Art. 1º, caput, da Lei nº 7.418, de 16.12.1985, alterada pela Lei nº 7.619, de 30.9.1987.
Art. 1º, da Lei nº 4.090, de 13.7.1962, combinado com o art. 2º, parágrafo único, do Decreto nº 57.155, de 3.11.1965.
Art. 1º, in fine, da Lei nº 9.719, de 27 de novembro de 1998.
Art. 1º, inciso I, do Decreto-Lei nº 368, de 19.12.1968.
Art. 1º, inciso II, do Decreto-Lei nº 368, de 19.12.68.
Art. 1º, parágrafo único, da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 10 da Lei 6.019, de 3.1.1974, em combinação com o art. 2º, inciso I, da Portaria nº 789, de 2.6.2014.
Art. 10 da Lei 6.019, de 3.1.1974, em combinação com o artigo 4º, §1º, da Portaria nº 789, de 2.6.2014.
Art. 10 da Lei 6.019, de 3.1.1974, em combinação com o artigo 4º, §2º, da Portaria nº 789, de 2.6.2014.
Art. 10 da Lei 6.019, de 3.1.1974.
Art. 10 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 10, §1º, da Lei 6.019/74, com redação dada pela Lei 13.429/17.
Art. 10, §1º, incisos I, II ou III, da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.
Art. 10, §1º, incisos I, II ou III, da MP 936/2020.
Art. 10, §1º, incisos I, II ou III, da MP nº 1.045 de 27/04/2021.
Art. 10, §2º, da Lei 6.019/74, com redação dada pela Lei 13.429/17.
Art. 10, caput e incisos, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.
Art. 10, caput, da Lei 13.475/17.
Art. 10, inciso I c/c § 2º do mesmo artigo da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.
Art. 10, inciso I, da MP 936/2020.
Art. 10, inciso II, da MP 936/2020.
Art. 10, incisos I, II ou III, c/c § 3º do mesmo artigo da MP nº 1.045 de 27/04/2021.
Art. 10, incisos II e III, c/c § 2º do mesmo artigo da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.
Art. 10, parágrafo único, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.
Art. 10º, "caput", da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.
Art. 10º, §4º da Lei 6.019/74, com a redação conferida pela Lei 13.429/17.
Art. 10º, §5º da Lei 6.019/74, com a redação conferida pela Lei 13.429/17.
Art. 11, "caput", da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.
Art. 11, § 4º, da MP 936/2020.
Art. 11, §6º da Lei nº 9.432/1997.
Art. 11, caput, da Lei 6.019, de 3.1.1974.
Art. 11, caput, da MP 927.
Art. 11, caput, da Lei 6.019, de 3.1.1974.
Art. 11, parágrafo único, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.
Art. 12 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 12 da Lei nº 4.680, de 18.6.1965.
Art. 12 da MP 936/2020.
Art. 12, § 1º, da Lei nº 6.019, de 3.1.1974.
Art. 12, § 4º, da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.
Art. 12, § 4º, da MP nº 1.045 de 27/04/2021.
Art. 12, §1º, da Lei 6.019, de 3 de janeiro de 1974.
Art. 12, §2º da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.
Art. 12, §2º da MP nº 1.045 de 27/04/2021.
Art. 12, §2º, da Lei 6.019, de 3 de janeiro de 1974.
Art. 12, §2º, Inc. I e II da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.
Art. 12, §2º, Inc. I e II da MP nº 1.045 de 27/04/2021.
Art. 12, alínea "a", da Lei nº 6.019, de 3.1.1974.
Art. 12, alínea "b", da Lei nº 6.019, de 3.1.1974.
Art. 12, alínea "c", da Lei nº 6.019, de 3.1.1974.
Art. 12, alínea "d", da Lei nº 6.019, de 3.1.1974.

Art. 12, alínea "e", da Lei nº 6.019, de 3.1.1974, combinado com o art. 19 do Decreto nº 73.841, de 13.3.74.
 Art. 12, alínea f, da Lei nº 6.019, de 3 de janeiro de 1974.
 Art. 12, caput e §1º da Lei nº 14.020, de 06/07/2020.
 Art. 12, caput e incisos, da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.
 Art. 12, caput, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.
 Art. 12, I e §1º do mesmo artigo da MP nº 1.045 de 27/04/2021.
 Art. 12, II e §1º do mesmo artigo da MP nº 1.045 de 27/04/2021.
 Art. 129 da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
 Art. 129 da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 13 da Lei Complementar 150, de 2015.
 Art. 13 da Lei nº 6.533/1978.
 Art. 13, § 1º da Lei Complementar 150, de 2015.
 Art. 13, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
 Art. 13, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 13, § 4º, I, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
 Art. 13, § 4º, I, da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 13, § 4º, II, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
 Art. 13, § 4º, II, da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 13, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
 Art. 13, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 13, caput, da MP 927.
 Art. 13, inciso I, da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.
 Art. 13, inciso II, da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.
 Art. 13, inciso III, da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.
 Art. 13, parágrafo único, do Decreto nº 57.690, de 1º.2.1966.
 Art. 130 da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
 Art. 130 da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 130, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 130-A da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
 Art. 130-A da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 132 da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 134, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 134, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 134, §1º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17 c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
 Art. 134, §1º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
 Art. 134, §1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 134, §3º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17 c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
 Art. 134, §3º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
 Art. 134, caput, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 134, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 135, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
 Art. 135, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 136, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 136, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 137, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
 Art. 137, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 139, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 139, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 139, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 14 da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.
 Art. 14, § 1º da Lei Complementar 150, de 2015.
 Art. 14, § 2º da Lei Complementar 150, de 2015.
 Art. 14, caput e incisos, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.
 Art. 140 da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 142, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
 Art. 142, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 142, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
 Art. 142, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 142, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
 Art. 142, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 143, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 143, caput e §1º, da CLT.
 Art. 143, caput, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
 Art. 143, caput, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 145, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
 Art. 145, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 15 da Lei Complementar 150, de 2015.
 Art. 15 da Lei nº 5.889, de 8.6.1973.
 Art. 15 da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.
 Art. 15, caput, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.
 Art. 150, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 150, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 152 da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 16 da Lei Complementar 150, de 2015.
 Art. 16 da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.
 Art. 16, caput, da Lei nº 5.889, de 8.6.1973.
 Art. 16, parágrafo único, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.



Art. 16º, da Lei nº 14.020 de 06/07/2020 c/c Art. 4º do Decreto 10.422, de 13 de julho de 2020.
 Art. 168, § 7º da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.
 Art. 168, §6º da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.
 Art. 17 da Lei Complementar 150, de 2015.
 Art. 17 da Lei nº 6.019, de 3.1.1974.
 Art. 17, § 1º, da Lei nº 12.690, de 19 de julho 2012.
 Art. 17, §2º, da Lei Complementar 150, de 2015.
 Art. 17, alínea "a", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
 Art. 17, alínea "b", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
 Art. 17, combinado com o art. 23, § 1º, inciso II, da Lei nº 8.036, de 11.5.1990 e com o art. 34, § 6º da Lei Complementar 150, de 2015.
 Art. 17, combinado com o art. 23, § 1º, inciso II, da Lei nº 8.036, de 11.5.1990.
 Art. 18 da Lei nº 6.019, de 3.1.1974.
 Art. 18 da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.
 Art. 18, § 1º, da Lei Complementar 150, de 2015.
 Art. 18, caput, da Lei Complementar 150, de 2015.
 Art. 18, da MP nº 1.045 de 27/04/2021.
 Art. 18, inciso I, da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.
 Art. 18, inciso II, da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.
 Art. 18, inciso III, da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.
 Art. 18, inciso IV, da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.
 Art. 19 da Lei Complementar 150/2015 c/c art. 473 da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 19 da Lei Complementar 150/2015 c/c art. 76 da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 19 da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.
 Art. 19, §4º, da Lei 13.475/2017.
 Art. 2º, § 1º, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.
 Art. 2º, § 2º, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.
 Art. 2º da Lei Complementar 150, de 2015.
 Art. 2º da Lei Complementar nº 110, de 29.6.2001.
 Art. 2º, § 1º, da Lei nº 5.811, de 11.10.72.
 Art. 2º, § 4º da Lei Complementar 150, de 2015.
 Art. 2º, § 5º, inciso I da Lei Complementar 150, de 2015.
 Art. 2º, § 6º da Lei Complementar 150, de 2015.
 Art. 2º, § 8º da Lei Complementar 150, de 2015.
 Art. 2º, §§ 1º e 5º, da Lei nº 9.719, de 27.11.1998.
 Art. 2º, §1º da Lei 6.019/74, com redação conferida pela Lei 13.429/17 c/c art. 7º, parágrafo único, art. 9º, parágrafo único, e art. 14 da Lei 7.783/89.
 Art. 2º, caput, da Lei nº 6.224, de 14.7.1975.
 Art. 2º, caput, do Decreto-Lei nº 806, de 4.9.1969.
 Art. 2º, inciso I, da Lei nº 9.719, de 27.11.1998.
 Art. 2º, inciso II, da Lei nº 9.719, de 27.11.1998.
 Art. 2º, inciso V, alínea "b", da Lei 13.103, de 02 de março de 2.015.
 Art. 20, caput, da Lei 13.475/2017.
 Art. 20, caput, da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.
 Art. 20, parágrafo único, da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.
 Art. 21, § 1º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
 Art. 21, § 2º, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.
 Art. 21, § 2º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
 Art. 21, § 4º, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.
 Art. 21, alínea "a", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
 Art. 21, alínea "b", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
 Art. 21, alínea "c", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
 Art. 21, inciso I, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.
 Art. 21, inciso II, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.
 Art. 21, inciso III, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.
 Art. 21, inciso IV, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.
 Art. 21, inciso V, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.
 Art. 22 da Lei nº 8.036, de 11.5.1990 c/c art. 1º, inciso I, do Decreto-Lei nº 368, de 19.12.1968.
 Art. 22 da Lei nº 8.036, de 11.5.1990, c/c art. 1º, inciso II, do Decreto-Lei nº 368, de 19.12.1968.
 Art. 22 da Lei nº 8.630, de 25.2.1993.
 Art. 22, § 2º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
 Art. 22, caput, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.
 Art. 22, caput, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
 Art. 22, parágrafo único, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.
 Art. 224, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 224, § 1º, parte final, da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 224, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 224, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela MP 905 de 11 de novembro de 2019.
 Art. 224, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 225 da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 227, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 227, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 229, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 23 da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.
 Art. 23 da Lei nº 6.615/1978.
 Art. 23, § 1º, inciso I, da Lei nº 8.036, de 11.5.1990, c/c art. 35, caput, da Lei Complementar 150, de 2015.
 Art. 23, § 1º, inciso I, da Lei nº 8.036, de 11.5.1990.
 Art. 23, § 1º, inciso II, da Lei nº 8.036, de 11.5.1990.
 Art. 23, § 1º, inciso IV, da Lei nº 8.036, de 11.5.1990 c/c art. 35, caput, da Lei Complementar 150, de 2015.



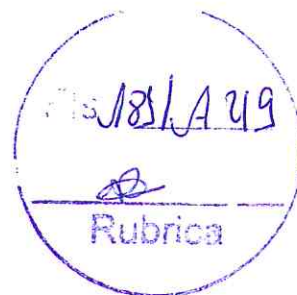
Art. 23, § 1º, inciso IV, da Lei nº 8.036, de 11.5.1990.
 Art. 23, § 1º, inciso V, da Lei nº 8.036, de 11.5.1990 c/c art. 35, caput, da Lei Complementar 150, de 2015.
 Art. 23, § 1º, inciso V, da Lei nº 8.036, de 11.5.1990.
 Art. 23, §1º, inciso I, c/c art. 18, §1º, da Lei 8.036, de 11.5.1990.
 Art. 23, §1º, inciso I, c/c art. 18, caput, da Lei 8.036, de 11.5.1990.
 Art. 23, caput, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
 Art. 230, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 230, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 234, alínea "a", da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 234, alínea "b", da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 234, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 235, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 235, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 235, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 235-C, §1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 235-C, §10 da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.
 Art. 235-C, §2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 235-C, §3º da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.
 Art. 235-C, §3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 235-C, §4º da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.
 Art. 235-C, §6º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 235-C, §8º da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.
 Art. 235-C, §9º da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.
 Art. 235-C, §9º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 235-C, caput da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.
 Art. 235-D, § 5º da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.
 Art. 235-D, §1º da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.
 Art. 235-D, §2º da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.
 Art. 235-D, §3º da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.
 Art. 235-D, caput da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.
 Art. 235-D, inciso I, da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 235-D, inciso II, da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 235-D, inciso III, da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 235-E, §1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 235-E, §11º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 235-E, §4º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 235-E, §5º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 235-E, §6º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 235-E, §7º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 235-E, I da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.
 Art. 235-E, II da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.
 Art. 235-E, III da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.
 Art. 235-F da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.
 Art. 235-F da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 235-G da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.
 Art. 235-G da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 238, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 238, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 238, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 238, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 238, § 6º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 238, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 239, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 239, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 239, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 239, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 239, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 24 da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.
 Art. 24 da Lei nº 7.998, de 11.1.1990.
 Art. 24 da Lei nº 7.998, de 11/01/1990, combinado com art. 7º, inciso I da Portaria nº 1.195, de 30/10/19 e art. 1º da Portaria nº 1.127 de 14/10/19 da Secretaria Especial de Previdência e Trabalho, do Ministério da Economia.
 Art. 24 da Lei nº 7.998, de 11/01/1990, combinado com art. 7º, inciso II da Portaria nº 1.195, de 30/10/19 e art. 1º da Portaria nº 1.127 de 14/10/19 da Secretaria Especial de Previdência e Trabalho, do Ministério da Economia.
 Art. 24, caput, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
 Art. 24, da Lei nº 7.998, de 11.1.1990, combinado com o art. 7º do Decreto nº 76.900, de 23.12.1975.
 Art. 24, da Lei nº 7.998, de 11.1.1990, combinado com o art. 7º, do Decreto nº 76.900, de 23.12.1975.
 Art. 24, parágrafo único, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
 Art. 240, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 240, da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 241, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 241, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 242 da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 243 da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 244, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 244, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 244, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 245 da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 246 da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 248, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.



Art. 248, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 248, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 249, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 25 da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.
 Art. 25 da Lei nº 8.630, de 25.2.1993.
 Art. 25, § 1º, da Lei 13.475/17.
 Art. 25, § 1º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
 Art. 25, § 2º, da Lei 13.475/17.
 Art. 25, caput, da Lei 13.475/17.
 Art. 25, caput, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
 Art. 250, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 251, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 252 da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 253, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 26 da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.
 Art. 26 da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.
 Art. 26 da Lei nº 8.630, de 25.2.93.
 Art. 26, § 1º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
 Art. 26, § 2º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
 Art. 26, § 3º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
 Art. 26, inciso I, da Lei 13.475/17.
 Art. 26, inciso II, da Lei 13.475/17.
 Art. 26, parágrafo único, da Lei nº 8.630, de 25.2.1993.
 Art. 27 da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.
 Art. 27, inciso I, da Lei 13.475/17.
 Art. 27, inciso II, da Lei 13.475/17.
 Art. 28 da Lei nº 8.630, de 25.2.1993.
 Art. 28, caput, da Lei 13.475/17.
 Art. 28, parágrafo único, da Lei 13.475/17.
 Art. 29, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 29, § 1º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
 Art. 29, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c arts. 9º e 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
 Art. 29, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 29, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
 Art. 29, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 29, §1º, da Lei 13.475/17.
 Art. 29, §2º, da Lei 13.475/17.
 Art. 29, alínea "a", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
 Art. 29, alínea "b", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
 Art. 29, alínea "c", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
 Art. 29, alínea "d", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
 Art. 29, caput da CLT.
 Art. 29, caput, da Lei 13.475/17.
 Art. 293 da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 294 da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 295, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 296 da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 297 da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 298 da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 299 da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 3º, inciso I, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.
 Art. 3º, inciso II, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.
 Art. 3º, inciso III, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.
 Art. 3º, inciso IV, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.
 Art. 3º, inciso V, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.
 Art. 3º da Lei Complementar 150, de 2015.
 Art. 3º da Lei nº 6.224, de 14.7.1975.
 Art. 3º, § 1º, da Lei nº 9.719, de 27.11.1998.
 Art. 3º, § 2º da Lei Complementar 150, de 2015.
 Art. 3º, caput, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
 Art. 3º, caput, da Lei nº 9.601, de 21.1.1998.
 Art. 3º, da Lei nº 9.601, de 21.1.1998.
 Art. 3º, inciso I, da Lei nº 9.719, de 27.11.1998.
 Art. 3º, inciso V, § 2º; Art. 4º, § 2º; art. 5º; art. 6º e art. 7º da Lei 13.189/15, alterada pela Lei 13.456/17.
 Art. 3º, incisos I e II, da Lei nº 9.719, de 27.11.1998.
 Art. 3º, parágrafo único, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
 Art. 30 da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.
 Art. 30, § 2º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
 Art. 30, caput e incisos da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
 Art. 300, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 301 da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 303 da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 304, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 304, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 305 da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 307 da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 308 da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 31 da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
 Art. 31, inciso I, da Lei 13.475/17.



Art. 31, inciso II, da Lei 13.475/17.
 Art. 31, inciso III, da Lei 13.475/17.
 Art. 31, inciso IV, da Lei 13.475/17.
 Art. 318 da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 319 da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 32, inciso I, da Lei 13.475/17.
 Art. 32, inciso II, da Lei 13.475/17.
 Art. 32, inciso III, da Lei 13.475/17.
 Art. 32, inciso IV, da Lei 13.475/17.
 Art. 320, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 320, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 320, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 320, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 321 da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 322, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 322, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 322, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 322, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 33, caput, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
 Art. 33, inciso I, da Lei 13.475/17.
 Art. 33, inciso II, da Lei 13.475/17.
 Art. 33, inciso III, da Lei 13.475/17.
 Art. 33, inciso IV, da Lei 13.475/17.
 Art. 335, alínea "a", da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 335, alínea "b", da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 335, alínea "c", da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 34, §1º, da Lei 13.146, de 06 de julho de 2015 c/c artigo 1º da Lei nº 9.029, de 13 de abril de 1995.
 Art. 34, §2º, da Lei 13.146, de 06 de julho de 2015 c/c artigo 1º da Lei nº 9.029, de 13 de abril de 1995.
 Art. 34, §3º, da Lei 13.146, de 06 de julho de 2015 c/c artigo 1º da Lei nº 9.029, de 13 de abril de 1995.
 Art. 34, §4º, da Lei 13.146, de 06 de julho de 2015 c/c artigo 1º da Lei nº 9.029, de 13 de abril de 1995.
 Art. 34, §5º, da Lei 13.146, de 06 de julho de 2015 c/c artigo 1º da Lei nº 9.029, de 13 de abril de 1995.
 Art. 34, alínea "a", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
 Art. 34, alínea "b", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
 Art. 34, alínea "c", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
 Art. 34, caput, da Lei 13.475/17.
 Art. 35 da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
 Art. 35, caput, c/c §§1º, 2º e 4º, da Lei 13.475/2017.
 Art. 35, caput, da Lei Complementar 150, de 2015.
 Art. 358, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 358, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 36 da Lei nº 12.815, de 5.6.2013.
 Art. 36 da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
 Art. 36, §4º, da Lei 13.146, de 06 de julho de 2015 c/c artigo 1º da Lei nº 9.029, de 13 de abril de 1995.
 Art. 36, inciso I, da Lei 13.475/17.
 Art. 36, inciso II, da Lei 13.475/17.
 Art. 36, inciso III, da Lei 13.475/17.
 Art. 37 da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
 Art. 37, § 1º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
 Art. 37, § 2º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
 Art. 37, § 3º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
 Art. 37, caput, da Lei 13.475/17.
 Art. 373-A, inciso I, da CLT c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
 Art. 373-A, inciso I, da CLT c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
 Art. 373-A, inciso I, da CLT.
 Art. 373-A, inciso I, da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 373-A, inciso II, da CLT c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
 Art. 373-A, inciso II, da CLT.
 Art. 373-A, inciso II, da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 373-A, inciso III, da CLT.
 Art. 373-A, inciso III, da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 373-A, inciso IV, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
 Art. 373-A, inciso IV, da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 373-A, inciso V, da CLT.
 Art. 373-A, inciso V, da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 373-A, inciso VI, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
 Art. 373-A, inciso VI, da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 377, da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 38, § 1º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
 Art. 38, caput, da Lei 13.475/17.
 Art. 38, caput, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
 Art. 38, inciso I, da Lei 13.475/17.
 Art. 38, inciso II, da Lei 13.475/17.
 Art. 38, incisos I e II, da Lei 13.475/17.
 Art. 384 da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 386 da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 389, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 39 da Lei nº 12.815, de 5.6.2013.
 Art. 39, caput, da Lei 13.475/17.
 Art. 39, caput, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.



Art. 39, parágrafo único, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
 Art. 390, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 390-C da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 391, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 391-A da CLT c/c Art. 10, inciso II, alínea "b", do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
 Art. 391-A da CLT c/c Art. 10, inciso II, alínea "b", do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias c/c Lei Complementar nº 146, de 25 de junho de 2014.
 Art. 391-A da CLT c/c Art. 10, inciso II, alínea "b", do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.
 Art. 392, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 392, § 4º, inciso I, da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 392, § 4º, inciso II, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
 Art. 392, § 4º, inciso II, da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 392, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
 Art. 392, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 392-A, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
 Art. 392-A, da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 393 da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 394, caput, incisos I, I e III, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
 Art. 394, I, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
 Art. 394, II, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
 Art. 394, III, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
 Art. 394-A da CLT.
 Art. 394-A, §2º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.
 Art. 394-A, §3º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.
 Art. 394-A, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.
 Art. 395 da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
 Art. 395 da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 396, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
 Art. 396, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 4º, "caput", combinado com artigo 3º, inciso I, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.
 Art. 4º, "caput", combinado com artigo 3º, inciso II, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.
 Art. 4º, "caput", combinado com artigo 3º, inciso III, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.
 Art. 4º, "caput", combinado com artigo 3º, inciso IV, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.
 Art. 4º, inciso I, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.
 Art. 4º, inciso II, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.
 Art. 4º da Lei 6.019, de 3.1.1974, com redação dada pela Lei 13.429/17.
 Art. 4º da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.
 Art. 4º da Lei nº 9.432/1997.
 Art. 4º inciso II, da Lei nº 9.601, de 21.1.1998.
 Art. 4º, § 1º, inciso I, da Lei nº 9.601, de 21.1.1998.
 Art. 4º, § 1º, inciso II, da Lei nº 9.601, de 21.1.1998.
 Art. 4º, § 2º da Lei 13.475/17.
 Art. 4º, § 2º, da MP 927.
 Art. 4º, § 3º, da Lei nº 9.601, de 21.1.1998.
 Art. 4º, caput, do Decreto-Lei nº 972, de 17.10.1969.
 Art. 4º, da Lei nº 9.719, de 27.11.98.
 Art. 4º, inciso I, da Lei nº 9.601, de 21.1.1998.
 Art. 4º, inciso II, da Lei nº 9.601, de 21.1.1998.
 Art. 4º, parágrafo único da Lei Complementar 150, de 2015.
 Art. 4º, parágrafo único, da Lei nº 7.418, de 16.12.1985, alterada pela Lei nº 7.619, de 30.9.1987 c/c o art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
 Art. 4º, parágrafo único, da Lei nº 7.418, de 16.12.1985, alterada pela Lei nº 7.619, de 30.9.1987.
 Art. 4º-C, inciso I, alínea "a", da Lei no 6.019, de 3 de janeiro de 1974, com a redação conferida pela Lei 13.467/17.
 Art. 4º-C, inciso I, alínea "b", da Lei no 6.019, de 3 de janeiro de 1974, com a redação conferida pela Lei 13.467/17.
 Art. 4º-C, inciso I, alínea "c", da Lei no 6.019, de 3 de janeiro de 1974, com a redação conferida pela Lei 13.467/17.
 Art. 4º-C, inciso I, alínea "d", da Lei no 6.019, de 3 de janeiro de 1974, com a redação conferida pela Lei 13.467/17.
 Art. 4º-C, inciso II, da Lei no 6.019, de 3 de janeiro de 1974, com a redação conferida pela Lei 13.467/17.
 Art. 40 da Lei nº 12.815, de 5.6.2013.
 Art. 40, caput, da Lei 13.475/17.
 Art. 40, parágrafo 3º, da Lei nº 12.815 de 5.6.2013.
 Art. 40, parágrafo único, da Lei 13.475/17.
 Art. 400 da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 403, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 403, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 404, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 405, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 405, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 405, inciso I, da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 405, inciso II, § 3º, alínea "a", da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 405, inciso II, § 3º, alínea "b", da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 405, inciso II, § 3º, alínea "c", da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 405, inciso II, § 3º, alínea "d", da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 409 da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 41, § 1º, da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.
 Art. 41, § 2º, da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.
 Art. 41, §2º, da Lei 13.475/17.
 Art. 41, §3º, da Lei 13.475/17.



Art. 41, §4º, da Lei 13.475/17.
 Art. 41, caput, c/c art. 47, §1º da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
 Art. 41, caput, c/c art. 47, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
 Art. 41, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 41, caput, da Lei 13.475/17.
 Art. 41, caput, da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.
 Art. 41, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 412 da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 413, inciso I, da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 413, inciso II, da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 413, inciso II, da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 413, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 42 da Lei nº 12.815 de 5.6.2013.
 Art. 42, § 1º, da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.
 Art. 42, § 2º, da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.
 Art. 42, § 3º, da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.
 Art. 42, caput, da Lei 13.475/17.
 Art. 42, inciso I, da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.
 Art. 42, inciso II, da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.
 Art. 427, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 428, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 428, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 428, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 429, §2º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação da Lei nº 12.594/2012.
 Art. 429, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho, combinado com Art. 53 do Decreto nº 9.579, de 22 de novembro de 2018.
 Art. 429, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 43, § 1º, alínea "a", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
 Art. 43, § 1º, alínea "b", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
 Art. 43, § 2º, alínea "b", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
 Art. 43, §2º, da Lei 13.475/17.
 Art. 43, §4º, da Lei 13.475/17.
 Art. 43, §7º, da Lei 13.475/17.
 Art. 43, caput, da Lei 13.475/17.
 Art. 43, caput, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
 Art. 430, § 1º da Consolidação das Leis do Trabalho, combinado com Art. 50, §1º, do Decreto nº 9.579/2018 e Art. 5º, V, da Portaria 723 de 23 de abril de 2012.
 Art. 430, § 1º da Consolidação das Leis do Trabalho, combinado com Art. 50, §1º, do Decreto nº 9.579/2018 e Art. 5º, VI, da Portaria 723 de 23 de abril de 2012.
 Art. 430, § 1º da Consolidação das Leis do Trabalho, combinado com Art. 50, §1º, do Decreto nº 9.579/2018 e Art. 5º, VII, da Portaria 723 de 23 de abril de 2012.
 Art. 430, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 432, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 432, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 433 da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 44 da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.
 Art. 44, §1º, da Lei 13.475/17.
 Art. 44, §2º, da Lei 13.475/17.
 Art. 44, §3º, da Lei 13.475/17.
 Art. 44, §4º, da Lei 13.475/17.
 Art. 44, caput, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
 Art. 442-A da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
 Art. 442-A da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 444 da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
 Art. 444 da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 2ºC da Lei 7.998, de 11 de janeiro de 1990 c/c art. 19 da Lei Complementar 150/2015.
 Art. 444 da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 2ºC da Lei 7.998, de 11 de janeiro de 1990.
 Art. 444 da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 445, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 445, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 45 da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
 Art. 45 da Lei nº 8.630, de 25.2.1993.
 Art. 45, §3º, da Lei 13.475/17.
 Art. 45, §4º, da Lei 13.475/17.
 Art. 452-A da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, c/c art. 2º, I, da Portaria 349, de 23 de maio de 2018.
 Art. 452-A da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, c/c art. 2º, III, da Portaria 349, de 23 de maio de 2018.
 Art. 452-A da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
 Art. 452-A, §1º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
 Art. 452-A, §11º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.
 Art. 452-A, §4º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
 Art. 452-A, §6º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.
 Art. 452-A, §6º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, c/c art. 2º, §2º, da Portaria 349, de 23 de maio de 2018.
 Art. 452-A, §6º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
 Art. 452-A, §8º, da Consolidação das Leis do Trabalho, c/c art. 6º da Portaria 349, de 23 de maio de 2018.
 Art. 452-A, §9º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
 Art. 452-A, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, c/c art. 2º, II, da Portaria 349, de 23 de maio de 2018.
 Art. 452-A, inciso I, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.



Art. 452-A, inciso II, c/c §12º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.

Art. 452-A, inciso II, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.

Art. 452-A, inciso III, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.

Art. 452-G da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.

Art. 452-H da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.

Art. 456-A, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.

Art. 457, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 457, §1º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.

Art. 457, §1º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.

Art. 457, §12º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Medida Provisória nº 808 de 2017.

Art. 457, §14º, inciso III, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Medida Provisória nº 808 de 2017.

Art. 457, §14º, incisos I e II, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Medida Provisória nº 808 de 2017.

Art. 457, §15º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Medida Provisória nº 808 de 2017.

Art. 457, §16º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Medida Provisória nº 808 de 2017.

Art. 457, §18º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Medida Provisória nº 808 de 2017.

Art. 457, §19º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Medida Provisória nº 808 de 2017.

Art. 457, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 458, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 458, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 458, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 458, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 458, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 458, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 459, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 46 da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.

Art. 46 da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.

Art. 461 da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.

Art. 461, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 462, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 462, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 462, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 462, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 462, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 462, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 464 da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 464 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 468, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 468, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 469, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 469, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 469, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 469, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 47 da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.

Art. 47, §2º, da Lei 13.475/17.

Art. 47, §3º, da Lei 13.475/17.

Art. 47, caput, da Lei 13.475/17.

Art. 47, da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.

Art. 470 da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 470 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 471 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 472, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 473 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 476-A, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 476-A, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 476-A, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 476-A, § 6º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 476-A, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 477, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 477, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 477, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 477, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 477, § 6º da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17 c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 477, § 6º da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.

Art. 477, § 6º, alínea "a", da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 477, § 6º, alínea "b", da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 477, § 8º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 477, § 8º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 477, §6º da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17 c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 477, §6º da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.

Art. 479, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 48 da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.

Art. 48 da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.

Art. 48, inciso I, da Lei 13.475/17.

Art. 48, inciso II, da Lei 13.475/17.

Art. 48, inciso III, da Lei 13.475/17.

Art. 484-A, inciso I, alínea "b", da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 18, §1º, da Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990.

Art. 487, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 487, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 487, § 6º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 488, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 49, caput, da Lei 13.475/17.

Art. 5º, "caput", da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.

Art. 5º, § 1º, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.

Art. 5º, § 2º, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.

Art. 5º da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 5º da Lei nº 5.889, de 8.6.1973, combinado com o § 1º do art. 5º do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 73.626, de 12.2.1974.

Art. 5º da Lei nº 5.889, de 8.6.1973.

Art. 5º da Lei nº 9.719, de 27.11.98.

Art. 5º, § 2º, da Lei nº. 12.023, de 27.08.2009.

Art. 5º, § 3º, Inc. I, c/c art. 5º, § 2º, Inc. I, da MP nº 1.045 de 27/04/2021.

Art. 5º, § 3º, inciso I, combinado com o art. 5º, § 2º, inciso I, ambos da MP 936/2020.

Art. 5º, § 3º, inciso I, combinado com o art. 5º, § 2º, inciso I, da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.

Art. 5º, inciso I, da Lei nº. 12.023, de 27.08.2009.

Art. 5º, inciso II, da Lei nº. 12.023, de 27.08.2009.

Art. 5º, inciso III, da Lei nº. 12.023, de 27.08.2009.

Art. 5º, inciso IV, da Lei nº. 12.023, de 27.08.2009.

Art. 5º, inciso V, da Lei nº. 12.023, de 27.08.2009.

Art. 5º-A, §3º, da Lei nº 6.019, de 3 de janeiro de 1974, com a redação conferida pela Lei nº 13.429/2017.

Art. 5º; § 2º, I da MP nº 1.045 de 27/04/2021.

Art. 50 da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.

Art. 50, §1º, da Lei 13.475/17.

Art. 50, §3º, da Lei 13.475/17.

Art. 507-A da Consolidação das Leis do Trabalho com redação conferida pela Lei nº 13.467, de 2017.

Art. 51, § 2º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.

Art. 51, § 3º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.

Art. 51, § 4º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.

Art. 51, § 5º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.

Art. 51, caput, da Lei 13.475/17.

Art. 52 da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 52 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 52 da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.

Art. 52, caput, da Lei 13.475/17.

Art. 52, parte final, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.

Art. 53 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 53, caput, da Lei 13.475/17.

Art. 54, alínea "a", da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.

Art. 54, alínea "b", da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.

Art. 54, caput, da Lei 13.475/17.

Art. 54, parágrafo único, da Lei 13.475/17.

Art. 543, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 543, § 6º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 543, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 545, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 545, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 56, parágrafo único, da Lei 13.475/17.

Art. 57, caput, da Lei 13.475/17.

Art. 58, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 58, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 58, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 58, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 58, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 58, caput, da Lei 13.475/17.

Art. 58-A, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 58-A, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.

Art. 58-A, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 58-A, caput, e §4º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.

Art. 582 da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.

Art. 582, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 583 da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.

Art. 583, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 587 da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.

Art. 587 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 59, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 59, § 2º c/c § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.

Art. 59, § 2º c/c §5º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.

Art. 59, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17 c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 59, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 59, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 59, §2º, da Lei 13.475/17.

Art. 59, §5º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.

Art. 59, caput c/c art. 61, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 59, caput c/c art. 61, da Consolidação das Leis do Trabalho.



Art. 59, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17 c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 59, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.

Art. 59-A da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.

Art. 59-A da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.

Art. 59-A, §2º da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.

Art. 6º, "caput", combinado com artigo 3º, inciso III, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.

Art. 6º, "caput", combinado com artigo 3º, inciso IV, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.

Art. 6º, "caput", combinado com artigo 4º, inciso I, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.

Art. 6º, inciso I, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.

Art. 6º, inciso II, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.

Art. 6º da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 6º da Lei nº 5.889, de 8.6.1973.

Art. 6º da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.

Art. 6º, § 1º, da Lei 13.475/17.

Art. 6º, § 2º, da Lei 13.475/17.

Art. 6º, § 3º da MP 927.

Art. 6º, § 3º, da Lei 13.475/17.

Art. 6º, caput, da Lei 13.475/17.

Art. 6º, caput, da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.

Art. 6º, caput, da Lei nº 9.719, de 27.11.98.

Art. 6º, caput, da MP 927.

Art. 6º, inciso I, da Lei nº. 12.023, de 27.08.2009.

Art. 6º, inciso II, da Lei nº. 12.023, de 27.08.2009.

Art. 6º, inciso II, da Lei nº 5.811, de 11.10.72.

Art. 6º, inciso III, da Lei nº. 12.023, de 27.08.2009.

Art. 6º, parágrafo único, da Lei 6.019, de 3.1.1974.

Art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 9.719, de 27.11.1998.

Art. 6º-A da Lei nº 10.101/2000.

Art. 60 e parágrafo único da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.

Art. 60, caput, da Lei 13.475/17.

Art. 602 da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.

Art. 602, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 602, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 61, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 61, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 61, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 61, §2º, da Lei 13.475/17.

Art. 61, §3º, da Lei 13.475/17.

Art. 61, caput, da Lei 13.475/17.

Art. 62, caput, da Lei 13.475/17.

Art. 628, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 63, caput, da Lei 13.475/17.

Art. 630, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 630, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 630, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 630, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 630, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 630, §4º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 64, caput, da Lei 13.475/17.

Art. 65, caput, da Lei 13.475/17.

Art. 66 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 66, caput, da Lei 13.475/17.

Art. 67, §2º, da Lei 13.475/17.

Art. 67, caput c/c §1º, da Lei 13.475/2017.

Art. 67, caput, c/c art. 68, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 67, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 67, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 68, §1º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela MP 905 de 11 de novembro de 2019.

Art. 68, caput, da Lei 13.475/17.

Art. 7º da Lei nº 605/1949.

Art. 7º da Lei nº 605/1949 c/c art. 19 da Lei Complementar 150/2015.

Art. 7º inciso II combinado com Art. 8º § 1º e Art. 12 caput e incisos I e II, da MP 936/2020.

Art. 7º inciso II combinado com Art. 8º e Arts. 11 e 12, da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.

Art. 7º inciso II da MP nº 1.045 de 27/04/2021.

Art. 7º inciso III da MP nº 1.045 de 27/04/2021.

Art. 7º, § 1º, da Lei 13.475/17.

Art. 7º, § 3º da MP nº 1.045 de 27/04/2021.

Art. 7º, §1º, incisos I e II da MP nº 1.045 de 27/04/2021.

Art. 7º, §1º, incisos I, II e III da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.

Art. 7º, caput, da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.

Art. 7º, caput, da Lei nº 9.719, de 27.11.98.

Art. 7º, caput, da MP 936/2020.

Art. 7º, caput, da MP nº 1.045 de 27/04/2021.

Art. 7º, III e alíneas "a", "b" e "c" combinado com o art. 11, §1º, da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.

Art. 7º, III e alíneas "a", "b" e "c" combinado com o art. 11, §1º, da MP nº 1.045 de 27/04/2021.

Art. 7º, III, e alíneas "a", "b" ou "c" combinado com o art. 11, §1º, da MP 936/2020.

Art. 7º, inciso I, da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.

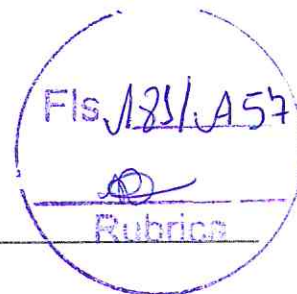


Art. 7º, inciso I, da MP 936/2020.
 Art. 7º, inciso I, da MP nº 1.045 de 27/04/2021.
 Art. 7º, parágrafo único, da Lei nº 5.889, de 8.6.1973.
 Art. 7º, parágrafo único, da Lei nº 9.719, de 27.11.1998.
 Art. 7º, parágrafo único, inciso II, da MP 936/2020.
 Art. 70 da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 71, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
 Art. 71, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 71, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 71, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17 c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
 Art. 71, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
 Art. 71, §5º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 71, §5º da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.
 Art. 71, §5º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 71, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
 Art. 71, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 71, caput, da Lei 13.475/17.
 Art. 72, caput, da Lei 13.475/17.
 Art. 722 da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 73, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 73, §2º, da Lei 13.475/17.
 Art. 73, §3º, da Lei 13.475/17.
 Art. 73, §4º, da Lei 13.475/17.
 Art. 73, §5º, inciso I, da Lei 13.475/17.
 Art. 73, §5º, inciso II, da Lei 13.475/17.
 Art. 73, §5º, inciso III, da Lei 13.475/17.
 Art. 73, §5º, inciso IV, da Lei 13.475/17.
 Art. 73, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 74, §2º da CLT.
 Art. 74, §3º da CLT.
 Art. 74, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 74, caput, da Lei 13.475/17.
 Art. 75-C da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 75-C, §1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 75-C, §2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 75-D, da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 75-E, da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 76 da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 78, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 78, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 78, parágrafo único, parte final, da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 8º da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.
 Art. 8º da Lei nº 605/1949.
 Art. 8º da Lei 6.019 de 3.1.1974, combinado com o art. 7º e art. 9º da Portaria nº 789 de 2.6.2014.
 Art. 8º da Lei 6.019, de 3.1.1974, combinado com os artigos 7º e 9º da Portaria nº 789, de 2.6.2014.
 Art. 8º da Lei 6.019, de 3.1.1974, em combinação com o art. 7º, §3º, da Portaria nº 789, de 2.6.2014.
 Art. 8º da Lei 6.019, de 3.1.1974.
 Art. 8º da Lei 6.019/74 c/c art. 7º, §2º e art. 9º da Portaria 789, de 02.06.2014.
 Art. 8º da Lei nº 5.811, de 11.10.72.
 Art. 8º da Lei nº 5.889, de 8.6.1973.
 Art. 8º da Lei nº 9.719, de 27.11.1998.
 Art. 8º, § 1º da MP nº 1.045 de 27/04/2021.
 Art. 8º, § 1º, da Lei 13.475/17.
 Art. 8º, § 2º, da Lei 13.475/17.
 Art. 8º, § 2º, inciso I, da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.
 Art. 8º, § 2º, inciso I, da MP 936/2020.
 Art. 8º, § 3º da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.
 Art. 8º, § 3º, da Lei 13.475/17.
 Art. 8º, § 3º, inciso I, da MP nº 1.045 de 27/04/2021.
 Art. 8º, § 3º, inciso II, da MP 936/2020.
 Art. 8º, § 4º, da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.
 Art. 8º, § 4º, da MP 936/2020.
 Art. 8º, §4º, incisos I e II da MP nº 1.045 de 27/04/2021.
 Art. 8º, §5º da MP nº 1.045 de 27/04/2021.
 Art. 8º, §5º, da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.
 Art. 8º, §5º, da MP 936/2020.
 Art. 8º, §6º da MP nº 1.045 de 27/04/2021.
 Art. 8º, caput, da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.
 Art. 8º, caput, da Lei nº 4.680, de 18.6.1965.
 Art. 8º, caput, da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.
 Art. 8º, caput, da MP 936/2020.
 Art. 8º, caput, e §7º da MP nº 1.045 de 27/04/2021.
 Art. 82, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 9º, "caput", da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.
 Art. 9º da Lei 6.019, de 3.1.1974.
 Art. 9º da Lei Complementar 150, de 2015.
 Art. 9º da Lei nº 4.680, de 18.6.1965.
 Art. 9º da Lei nº 605/1949.



Art. 9º do Decreto nº 66.408, de 3.4.1970.
 Art. 9º, § 1º, da Lei nº 5.889, de 8.6.1973.
 Art. 9º, § 2º, da Lei nº 5.889, de 8.6.1973.
 Art. 9º, § 5º, da Lei nº 5.889, de 8.6.1973.
 Art. 9º, §2º da Lei 6.019/74, com a redação conferida pela Lei 13.429/17.
 Art. 9º, alínea "a", da Lei nº 5.889, de 8.6.1973.
 Art. 9º, alínea "b", da Lei nº 5.889, de 8.6.1973.
 Art. 9º, caput, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.
 Art. 9º, caput, do Decreto-Lei nº 972, de 17.10.1969.
 Art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.
 Art. 93, § 1º, da Lei nº 8.213, de 24.7.1991.
 Art. nº 413, inciso II, da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art.235-C, §1º da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.
 Art.235-C, §2º da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.
 Art.4º da lei 6.019, de 3 de janeiro de 1974, combinado com o art. 12, II, do Decreto nº 73.841, de 13.3.1971.
 Artigo 24 c/c art. 19 da Lei 7.998/90.
 Artigos 3º e 7º c/c artigo 24 da Lei nº 7.998 de 11/01/1990.
 Arts. 1º e 4º da Lei nº 7.418, de 16.12.1985, alterada pela Lei nº 7.619, de 30.9.1987, combinado com o art. 5º, caput, do Decreto nº 95.247, de 17.11.1987.
 Arts. 1º e 8º da Lei nº 7.418, de 16.12.85, alterada pela Lei nº 7.619, de 30.9.1987, combinado com o art. 4º, caput, do Decreto nº 95.247, 17.11.1987.
 Arts. 17, §3º, e 19 da Lei Complementar nº 150/2015 c/c art. 153 da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Arts. 17, caput, e 19 da Lei Complementar nº 150/2015 c/c art. 130, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Arts. 19 e 32 da Lei Complementar 150, de 2015, c/c Portaria Interministerial 822, de 30 de Setembro de 2015, c/c art. 41 caput da CLT.
 Arts. 2º, §5º, inciso III, e 19 da Lei Complementar nº 150/2015 c/c art. 75 da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Arts. 23, §3º, e 19 da Lei Complementar nº 150/2015.
 Arts. 23, §5º, e 19 da Lei Complementar 150/2015.
 Arts. 24 e 19 da Lei Complementar nº 150/2015.
 Arts. 3º, 7º e 24 da Lei 7.998, de 11/01/1990 combinado com arts. 5º, 6º e 7º da Portaria 1.129/2014.
 Arts. 3º, 7º, 8º e 24 da Lei 7.998, de 11/01/1990.
 Arts. 5º; 6º, § 2º e 14 da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.
 Arts. 5º; 6º, § 2º e 14 da MP 936, de 01/04/2020.
 Lei nº 10.101/2000, art. 6º, parágrafo único.
 NR-01 DISPOSIÇÕES GERAIS
 NR-03 EMBARGO OU INTERDIÇÃO
 NR-04 SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM ENGENHARIA DE SEGURANÇA E EM MEDICINA DO TRABALHO
 NR-05 COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES - CIPA
 NR-06 EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL- EPI
 NR-07 PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL
 NR-08 EDIFICAÇÕES
 NR-09 PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS
 NR-10 INSTALAÇÕES E SERVIÇOS EM ELETRICIDADE
 NR-11 TRANSPORTE, MOVIMENTAÇÃO, ARMAZENAGEM EMANUSEIO DE MATERIAIS
 NR-12 MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
 NR-13 CALDEIRAS E VASOS SOB PRESSÃO
 NR-14 FORNOS
 NR-15 ATIVIDADES E OPERAÇÕES INSALUBRES
 NR-16 ATIVIDADES E OPERAÇÕES PERIGOSAS
 NR-17 ERGONOMIA
 NR-18 CONDIÇÕES E MEIO AMBIENTE DE TRABALHO NA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO
 NR-19 EXPLOSIVOS
 NR-20 LÍQUIDOS COMBUSTÍVEIS E INFLAMÁVEIS
 NR-21 TRABALHO A CÉU ABERTO
 NR-22 SEGURANÇA E SAÚDE OCUPACIONAL NA MINERAÇÃO
 NR-23 PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIOS
 NR-24 CONDIÇÕES SANITÁRIAS E DE CONFORTO NOS LOCAIS DE TRABALHO
 NR-25 RESÍDUOS INDUSTRIAIS
 NR-26 SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA
 NR-29 SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO PORTUÁRIO
 NR-30 SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO AQUAVIÁRIO
 NR-31 SST NA AGRICULTURA, PECUÁRIA SILVICULTURA, EXPLORAÇÃO FLORESTAL E AQUICULTURA
 NR-32 SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO EM SERVIÇOS DE SAÚDE
 NR-33 SEGURANÇA E SAÚDE NOS TRABALHOS EM ESPAÇOS CONFINADOS
 NR-34 CONDIÇÕES E MEIO AMBIENTE DE TRABALHO NA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO E REPARAÇÃO NAVAL
 NR-35 TRABALHO EM ALTURA
 NR-36 - SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO EM EMPRESAS DE ABATE E PROCESSAMENTO DE CARNES E DERIVADOS
 NR-37 SEGURANÇA E SAÚDE EM PLATAFORMAS DE PETRÓLEO





**CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU
RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL**

CERTIDÃO Nº 2405565

O Tribunal de Justiça do Estado do Piauí CERTIFICA QUE, revendo os registros de distribuição de feitos mantidos nos sistemas ThemisWeb, ThemisWeb Recursal, PROJUDI, Processo Judicial Eletrônico (PJe) e Sistema Eletrônico de Execução Unificado (SEEU), ressalvadas as observações abaixo, NÃO CONSTA AÇÕES DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL, inclusive nos JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS (JECC'S), em andamento nas unidades judiciárias do Poder Judiciário do Estado do Piauí em desfavor de:

RAZÃO SOCIAL: ILDA MARQUES DE NOVAIS CARVALHO EIRELI

CNPJ: 29498617000160, REPRESENTANTE LEGAL: ILDA MARQUES DE NOVAIS CARVALHO

ENDEREÇO: AV Jose gomes chaves, S/N

BAIRRO: CENTRO, MUNICÍPIO: BREJO DO PIAUÍ - PI

OBSERVAÇÕES:

- Certidão expedida gratuitamente com base no Provimento nº 013/2017 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Piauí;
- **Esta certidão abrange apenas AÇÕES DE FALÊNCIA, CONCORDATA, INSOLVÊNCIA CIVIL, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL;**
- Os dados necessários à emissão da certidão são fornecidos pelo solicitante, sendo de exclusiva responsabilidade do destinatário ou interessado a sua conferência, inclusive quanto à autenticidade da própria certidão;
- Esta certidão não contempla os processos em tramitação no 2º Grau de jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, que deverão ser objeto de certidão específica;
- Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ.

Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias.

Certidão emitida em 26 de Janeiro de 2022 às 22 h 55 min



A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí (www.tjpi.jus.br), link "Certidão Negativa de 1ª Instância". Certidão Nº 2405565. Código verificador: 6A6AB.ABBF0.495F3.99A32



TERMODEABERTURA

Contém o presente livro 12 páginas, eletronicamente numeradas de 01 a 12 em uma via, todas elas já escrituradas e servirá como Livro Diário nº 001, referente ao período 01/01/2020 a 31/12/2020, com encerramento do exercício social em 31/12/2020, da firma ILDA MARQUES DE NOVAIS CARVALHO EIRELI, estabelecida no(a) AVENIDA JOSE GOMES CHAVES, nº S/N, bairro CENTRO, CEP 64895-000, cidade Brejo do Piauí, estado PI, inscrita no C.N.P.J. 29.498.617/0001-60 e registrada no(a) REGISTRADA NA JUNTA COMERCIAL DO PIAUI sob o nº SOB O Nº 22600053472 por despacho de 22/01/2018.

Brejo do Piauí-PI, 1 de Janeiro de 2020

ILDA MARQUES DE NOVAIS CARVALHO
TITULAR/ADMINISTRADORA
CPF: 024.326.463 12 RG: 2321141 SSP/PI

FÁBIO ROBERTO FURTADO RODRIGUES
CONTADOR
CPF: 006.017.223-10 CRC/PI: 11010-O/8

**Livro Diário Nº. 1**

Empresa: ILDA MARQUES DE NOVAIS CARVALHO EIRELI - CNPJ: 29.498.617/0001-60

Período: 01/01/2020 a 31/12/2020

Endereço: AVENIDA JOSE GOMES CHAVES, Complemento: , N.º: S/N, Bairro: CENTRO, Cidade: Brejo do Piauí, Estado: PI, CEP: 64895000, Telefone: (85) 35312160

Pág.: 2

Fortes Contábil

Data	Chave	Débito	Estab	Centro	Crédito	Estab	Centro	Histórico	Valor
01/01/2020	569442239	3.01.01.03.03.0004	0001	001	1.01.15.01.01.0001	0001	001	Vr. estoque inicial	3.215,30
31/01/2020	569442188	3.01.01.07.01.0049	0001	001	2.01.01.17.01.0004	0001	001	Vr. despesas c/ água e esgoto	25,00
31/01/2020	569442211	3.01.01.07.01.0048	0001	001	2.01.01.17.01.0003	0001	001	Vr. despesas c/ energia elétrica	190,00
Totais do mês de Janeiro:									3.430,30
10/02/2020	569442200	2.01.01.17.01.0004	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg. despesas c/ água e esgoto	25,00
15/02/2020	569442228	2.01.01.17.01.0003	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg. despesas c/ energia elétrica	190,00
18/02/2020	569441875	3.01.01.03.03.0002	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Vr. compras conf. nf-e nº 000663897 ARMAZEM MATEUS S.A. - CD101	283,80
20/02/2020	569441870	3.01.01.03.03.0003	0001	001	2.01.01.01.01.0003	0001	001	Vr. compras conf. nf-e nº 000313605 DISTRIBUIDORA ADAUTO CARVALHO LTDA	533,85
20/02/2020	569441874	3.01.01.03.03.0003	0001	001	2.01.01.01.01.0002	0001	001	Vr. compras conf. nf-e nº 000131169 DISTRIBUIDORA TRES MARIAS EIRELI	378,60
20/02/2020	569442143	2.01.01.01.01.0002	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg. duplicata no. 131169	378,60
27/02/2020	569441871	3.01.01.03.03.0002	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Vr. compras conf. nf-e nº 000853371 P DA SILVA FILHOS LTDA I	591,76
27/02/2020	569441872	3.01.01.03.03.0002	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Vr. compras conf. nf-e nº 000853402 P DA SILVA FILHOS LTDA I	96,30
27/02/2020	569441876	3.01.01.03.03.0002	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Vr. compras conf. nf-e nº 000671000 ARMAZEM MATEUS S.A. - CD101	175,90
27/02/2020	569441877	3.01.01.03.03.0002	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Vr. compras conf. nf-e nº 000671009 ARMAZEM MATEUS S.A. - CD101	697,95
29/02/2020	569441873	3.01.01.03.03.0002	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Vr. compras conf. nf-e nº 000716595 MARQUES E LIMA LTDA	457,14
29/02/2020	569442189	3.01.01.07.01.0049	0001	001	2.01.01.17.01.0004	0001	001	Vr. despesas c/ água e esgoto	26,00
29/02/2020	569442212	3.01.01.07.01.0048	0001	001	2.01.01.17.01.0003	0001	001	Vr. despesas c/ energia elétrica	189,00
Totais do mês de Fevereiro:									4.023,90
04/03/2020	569441868	3.01.01.03.03.0002	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Vr. compras conf. nf-e nº 000572440 PASCOAL JOAQUIM DA SILVA E FILHO LTDA	256,69
10/03/2020	569442201	2.01.01.17.01.0004	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg. despesas c/ água e esgoto	26,00
15/03/2020	569442229	2.01.01.17.01.0003	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg. despesas c/ energia elétrica	189,00
20/03/2020	569442147	2.01.01.01.01.0003	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg. duplicata no. 313605	533,85
27/03/2020	569441869	3.01.01.03.03.0003	0001	001	2.01.01.01.01.0002	0001	001	Vr. compras conf. nf-e nº 000132842 DISTRIBUIDORA TRES MARIAS EIRELI	185,00
31/03/2020	569442158	3.01.01.01.03.0007	0001	001	2.01.01.03.03.0010	0001	001	Vr. simples ref. 03/2020	166,00

Continua...



Livro Diário Nº. 1

Empresa: ILDA MARQUES DE NOVAIS CARVALHO EIRELI - CNPJ: 29.498.617/0001-60

Período: 01/01/2020 a 31/12/2020

Endereço: AVENIDA JOSE GOMES CHAVES, Complemento: , N.º: S/N, Bairro: CENTRO, Cidade: Brejo do Piauí, Estado: PI, CEP: 64895000, Telefone: (85) 35312160

Pág.: 3

Fortes Contábil

Data	Chave	Débito	Estab	Centro	Crédito	Estab	Centro	Histórico	Valor
31/03/2020	569442178	3.01.01.07.01.0068	0001	001	2.01.01.17.01.0008	0001	001	Vr. despesas c/ Assessoria Contábil	200,01
31/03/2020	569442190	3.01.01.07.01.0049	0001	001	2.01.01.17.01.0004	0001	001	Vr. despesas c/ água e esgoto	24,00
31/03/2020	569442213	3.01.01.07.01.0048	0001	001	2.01.01.17.01.0003	0001	001	Vr. despesas c/ energia elétrica	192,00
								Totais do mês de Março:	1.772,55
05/04/2020	569442179	2.01.01.17.01.0008	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg. despesas c/ Assessoria Contábil	200,01
10/04/2020	569442202	2.01.01.17.01.0004	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg. despesas c/ água e esgoto	24,00
15/04/2020	569442230	2.01.01.17.01.0003	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg. despesas c/ energia elétrica	192,00
25/04/2020	569441878	3.01.01.03.03.0002	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Vr. compras conf. nf-e nº 000735633 MARQUES E LIMA LTDA	601,29
27/04/2020	569442144	2.01.01.01.01.0002	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg.duplicata no. 132842	185,00
30/04/2020	569441879	3.01.01.03.03.0002	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Vr. compras conf. nf-e nº 000722652 ARMAZEM MATEUS S.A. - CD101	291,40
30/04/2020	569442157	3.01.01.01.03.0007	0001	001	2.01.01.03.03.0010	0001	001	Vr.simples ref. 04/2020	165,57
30/04/2020	569442177	3.01.01.07.01.0068	0001	001	2.01.01.17.01.0008	0001	001	Vr. despesas c/ Assessoria Contábil	200,01
30/04/2020	569442191	3.01.01.07.01.0049	0001	001	2.01.01.17.01.0004	0001	001	Vr. despesas c/ água e esgoto	27,00
30/04/2020	569442214	3.01.01.07.01.0048	0001	001	2.01.01.17.01.0003	0001	001	Vr. despesas c/ energia elétrica	205,00
								Totais do mês de Abril:	2.091,28
05/05/2020	569442180	2.01.01.17.01.0008	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg. despesas c/ Assessoria Contábil	200,01
07/05/2020	569441883	3.01.01.03.03.0003	0001	001	2.01.01.01.01.0002	0001	001	Vr. compras conf. nf-e nº 000134517 DISTRIBUIDORA TRES MARIAS EIRELI	214,50
10/05/2020	569441880	3.01.01.03.03.0002	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Vr. compras conf. nf-e nº 000871660 P DA SILVA FILHOS LTDA I	861,98
10/05/2020	569442203	2.01.01.17.01.0004	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg. despesas c/ água e esgoto	27,00
15/05/2020	569442231	2.01.01.17.01.0003	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg. despesas c/ energia elétrica	205,00
16/05/2020	569441881	3.01.01.03.03.0002	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Vr. compras conf. nf-e nº 000743347 MARQUES E LIMA LTDA	532,92
27/05/2020	569442160	2.01.01.03.03.0010	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg.simples ref. 03/2020	166,00
30/05/2020	569441882	3.01.01.03.03.0002	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Vr. compras conf. nf-e nº 000748557 MARQUES E LIMA LTDA	244,79
31/05/2020	569441921	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	Rec. conf. nf-e / nfc-e nº	2.000,00
31/05/2020	569442156	3.01.01.01.03.0007	0001	001	2.01.01.03.03.0010	0001	001	Vr.simples ref. 05/2020	69,12
31/05/2020	569442176	3.01.01.07.01.0068	0001	001	2.01.01.17.01.0008	0001	001	Vr. despesas c/ Assessoria Contábil	200,01
31/05/2020	569442192	3.01.01.07.01.0049	0001	001	2.01.01.17.01.0004	0001	001	Vr. despesas c/ água e esgoto	29,00
31/05/2020	569442215	3.01.01.07.01.0048	0001	001	2.01.01.17.01.0003	0001	001	Vr. despesas c/ energia elétrica	210,00
								Totais do mês de Maio:	4.960,33

Continua...



Livro Diário Nº. 1

Empresa: ILDA MARQUES DE NOVAIS CARVALHO EIRELI - CNPJ: 29.498.617/0001-60

Período: 01/01/2020 a 31/12/2020

Endereço: AVENIDA JOSE GOMES CHAVES, Complemento: , N.º: S/N, Bairro: CENTRO, Cidade: Brejo do Piauí, Estado: PI, CEP: 64895000, Telefone: (85) 35312160

Pág.: 4

Fortes Contábil

Data	Chave	Débito	Estab	Centro	Crédito	Estab	Centro	Histórico	Valor
04/06/2020	569441885	3.01.01.03.03.0002	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Vr. compras conf. nf-e nº 000755354 ARMAZEM MATEUS S.A. - CD101	357,03
05/06/2020	569442181	2.01.01.17.01.0008	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg. despesas c/ Assessoria Contábil	200,01
07/06/2020	569442145	2.01.01.01.01.0002	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg.duplicata no. 134517	214,50
10/06/2020	569442204	2.01.01.17.01.0004	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg. despesas c/ água e esgoto	29,00
13/06/2020	569441884	3.01.01.03.03.0002	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Vr. compras conf. nf-e nº 000753823 MARQUES E LIMA LTDA	508,15
15/06/2020	569442232	2.01.01.17.01.0003	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg. despesas c/ energia eletrica	210,00
22/06/2020	569441886	3.01.01.03.03.0002	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Vr. compras conf. nf-e nº 000771653 ARMAZEM MATEUS S.A. - CD101	728,50
30/06/2020	569441922	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	Rec. conf. nf-e / nfc-e nº (diversas)	2.200,00
30/06/2020	569442155	3.01.01.01.03.0007	0001	001	2.01.01.03.03.0010	0001	001	Vr.simples ref. 06/2020	74,40
30/06/2020	569442175	3.01.01.07.01.0068	0001	001	2.01.01.17.01.0008	0001	001	Vr. despesas c/ Assessoria Contábil	200,01
30/06/2020	569442193	3.01.01.07.01.0049	0001	001	2.01.01.17.01.0004	0001	001	Vr. despesas c/ água e esgoto	23,00
30/06/2020	569442216	3.01.01.07.01.0048	0001	001	2.01.01.17.01.0003	0001	001	Vr. despesas c/ energia eletrica	230,00
Totais do mês de Junho:									4.974,60
04/07/2020	569441887	3.01.01.03.03.0002	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Vr. compras conf. nf-e nº 000761129 MARQUES E LIMA LTDA	645,29
05/07/2020	569442182	2.01.01.17.01.0008	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg. despesas c/ Assessoria Contábil	200,01
06/07/2020	569442161	2.01.01.03.03.0010	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg.simples ref. 04/2020	165,57
10/07/2020	569442205	2.01.01.17.01.0004	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg. despesas c/ água e esgoto	23,00
11/07/2020	569441888	3.01.01.03.03.0002	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Vr. compras conf. nf-e nº 000763574 MARQUES E LIMA LTDA	395,12
11/07/2020	569441890	3.01.01.03.03.0003	0001	001	2.01.01.01.01.0002	0001	001	Vr. compras conf. nf-e nº 000136953 DISTRIBUIDORA TRES MARIAS EIRELI	387,60
13/07/2020	569441892	3.01.01.03.03.0002	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Vr. compras conf. nf-e nº 000169540 RMC COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	170,92
15/07/2020	569442233	2.01.01.17.01.0003	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg. despesas c/ energia eletrica	230,00
18/07/2020	569441889	3.01.01.03.03.0002	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Vr. compras conf. nf-e nº 000766122 MARQUES E LIMA LTDA	369,57
20/07/2020	569441891	3.01.01.03.03.0002	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Vr. compras conf. nf-e nº 000795427 ARMAZEM MATEUS S.A. - CD101	330,99
20/07/2020	569442162	2.01.01.03.03.0010	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg.simples ref. 06/2020	74,40
31/07/2020	569441923	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	Rec. conf. nf-e / nfc-e nº (diversas)	2.500,00
31/07/2020	569442154	3.01.01.01.03.0007	0001	001	2.01.01.03.03.0010	0001	001	Vr.simples ref. 07/2020	100,00

Continua...



Livro Diário Nº. 1

Empresa: ILDA MARQUES DE NOVAIS CARVALHO EIRELI - CNPJ: 29.498.617/0001-60

Período: 01/01/2020 a 31/12/2020

Endereço: AVENIDA JOSE GOMES CHAVES, Complemento: , N.º: S/N, Bairro: CENTRO, Cidade: Brejo do Piauí, Estado: PI, CEP: 64895000, Telefone: (85) 35312160

Pág.: 5

Fortes Contábil

Data	Chave	Débito	Estab	Centro	Crédito	Estab	Centro	Histórico	Valor
31/07/2020	569442174	3.01.01.07.01.0068	0001	001	2.01.01.17.01.0008	0001	001	Vr. despesas c/ Assessoria Contábil	200,01
31/07/2020	569442194	3.01.01.07.01.0049	0001	001	2.01.01.17.01.0004	0001	001	Vr. despesas c/ água e esgoto	31,00
31/07/2020	569442217	3.01.01.07.01.0048	0001	001	2.01.01.17.01.0003	0001	001	Vr. despesas c/ energia elétrica	195,00
31/07/2020	569442243	3.01.01.07.01.0001	0001	001	2.01.01.17.01.0007	0001	001	Vr.pró-labore ref. 07/2020	1.045,00
31/07/2020	569442249	2.01.01.17.01.0007	0001	001	2.01.01.03.01.0001	0001	001	Desc. inss s/ pro-labore	114,95
31/07/2020	569442255	2.01.01.17.01.0007	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg. pro-labore	930,05
								Totais do mês de Julho:	8.108,48
01/08/2020	569441894	3.01.01.03.03.0002	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Vr. compras conf. nf-e nº 000771382 MARQUES E LIMA LTDA	778,68
05/08/2020	569442183	2.01.01.17.01.0008	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg. despesas c/ Assessoria Contábil	200,01
10/08/2020	569442206	2.01.01.17.01.0004	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg. despesas c/ água e esgoto	31,00
11/08/2020	569442146	2.01.01.01.01.0002	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg.duplicata no. 136953	387,60
15/08/2020	569441895	3.01.01.03.03.0002	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Vr. compras conf. nf-e nº 000777126 MARQUES E LIMA LTDA	735,68
15/08/2020	569442234	2.01.01.17.01.0003	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg. despesas c/ energia elétrica	195,00
18/08/2020	569441893	3.01.01.03.03.0002	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Vr. compras conf. nf-e nº 000897688 P DA SILVA FILHOS LTDA I	197,57
20/08/2020	569442163	2.01.01.03.03.0010	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg.simples ref. 07/2020	100,00
20/08/2020	569442261	2.01.01.03.01.0001	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg.INSS ref. 07/2020	114,95
22/08/2020	569441896	3.01.01.03.03.0002	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Vr. compras conf. nf-e nº 000779562 MARQUES E LIMA LTDA	146,58
29/08/2020	569441897	3.01.01.03.03.0002	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Vr. compras conf. nf-e nº 000782553 MARQUES E LIMA LTDA	695,53
31/08/2020	569441924	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	Rec. conf. nf-e / nfc-e nº (diversas)	2.043,23
31/08/2020	569442153	3.01.01.01.03.0007	0001	001	2.01.01.03.03.0010	0001	001	Vr.simples ref. 08/2020	74,35
1/08/2020	569442173	3.01.01.07.01.0068	0001	001	2.01.01.17.01.0008	0001	001	Vr. despesas c/ Assessoria Contábil	200,01
31/08/2020	569442195	3.01.01.07.01.0049	0001	001	2.01.01.17.01.0004	0001	001	Vr. despesas c/ água e esgoto	29,00
31/08/2020	569442218	3.01.01.07.01.0048	0001	001	2.01.01.17.01.0003	0001	001	Vr. despesas c/ energia elétrica	205,00
31/08/2020	569442244	3.01.01.07.01.0001	0001	001	2.01.01.17.01.0007	0001	001	Vr.pró-labore ref. 08/2020	1.045,00
31/08/2020	569442250	2.01.01.17.01.0007	0001	001	2.01.01.03.01.0001	0001	001	Desc. inss s/ pro-labore	114,95
31/08/2020	569442256	2.01.01.17.01.0007	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg. pro-labore	930,05
								Totais do mês de Agosto:	8.224,19
05/09/2020	569441899	3.01.01.03.03.0002	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Vr. compras conf. nf-e nº 000785856 MARQUES E LIMA LTDA	493,59
05/09/2020	569442184	2.01.01.17.01.0008	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg. despesas c/ Assessoria Contábil	200,01
10/09/2020	569442207	2.01.01.17.01.0004	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg. despesas c/ água e esgoto	29,00
15/09/2020	569442235	2.01.01.17.01.0003	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg. despesas c/ energia elétrica	205,00
19/09/2020	569441900	3.01.01.03.03.0002	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Vr. compras conf. nf-e nº 000790793 MARQUES E LIMA LTDA	630,97

Continua...



Livro Diário Nº. 1

Empresa: ILDA MARQUES DE NOVAIS CARVALHO EIRELI - CNPJ: 29.498.617/0001-60

Período: 01/01/2020 a 31/12/2020

Endereço: AVENIDA JOSE GOMES CHAVES, Complemento: , N.º: S/N, Bairro: CENTRO, Cidade: Brejo do Piauí, Estado: PI, CEP: 64895000, Telefone: (85) 35312160

Data	Chave	Débito	Estab	Centro	Crédito	Estab	Centro	Histórico	Valor
20/09/2020	569442262	2.01.01.03.01.0001	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg.INSS ref. 08/2020	114,95
21/09/2020	569442164	2.01.01.03.03.0010	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg.simples ref. 05/2020	69,12
21/09/2020	569442165	2.01.01.03.03.0010	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg.simples ref. 08/2020	74,35
24/09/2020	569441898	3.01.01.03.03.0002	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Vr. compras conf. nf-e nº 000906492 P DA SILVA FILHOS LTDA I	307,11
24/09/2020	569441902	3.01.01.03.03.0002	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Vr. compras conf. nf-e nº 000854750 ARMAZEM MATEUS S.A. - CD101	879,50
26/09/2020	569441901	3.01.01.03.03.0002	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Vr. compras conf. nf-e nº 000793596 MARQUES E LIMA LTDA	294,16
30/09/2020	569441925	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	Rec. conf. nf-e / nfc-e nº (diversas)	1.823,74
30/09/2020	569442152	3.01.01.01.03.0007	0001	001	2.01.01.03.03.0010	0001	001	Vr.simples ref. 09/2020	68,77
30/09/2020	569442172	3.01.01.07.01.0068	0001	001	2.01.01.17.01.0008	0001	001	Vr. despesas c/ Assessoria Contábil	200,01
30/09/2020	569442196	3.01.01.07.01.0049	0001	001	2.01.01.17.01.0004	0001	001	Vr. despesas c/ água e esgoto	29,00
30/09/2020	569442219	3.01.01.07.01.0048	0001	001	2.01.01.17.01.0003	0001	001	Vr. despesas c/ energia elétrica	215,00
30/09/2020	569442245	3.01.01.07.01.0001	0001	001	2.01.01.17.01.0007	0001	001	Vr.pró-labore ref. 09/2020	1.045,00
30/09/2020	569442251	2.01.01.17.01.0007	0001	001	2.01.01.03.01.0001	0001	001	Desc. inss s/ pro-labore	114,95
30/09/2020	569442257	2.01.01.17.01.0007	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg. pro-labore	930,05
Totais do mês de Setembro:									7.724,28
05/10/2020	569442185	2.01.01.17.01.0008	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg. despesas c/ Assessoria Contábil	200,01
10/10/2020	569442208	2.01.01.17.01.0004	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg. despesas c/ água e esgoto	29,00
15/10/2020	569442236	2.01.01.17.01.0003	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg. despesas c/ energia elétrica	215,00
20/10/2020	569442166	2.01.01.03.03.0010	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg.simples ref. 09/2020	68,77
20/10/2020	569442263	2.01.01.03.01.0001	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg.INSS ref. 09/2020	114,95
24/10/2020	569441903	3.01.01.03.03.0002	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Vr. compras conf. nf-e nº 000804037 MARQUES E LIMA LTDA	503,82
31/10/2020	569441905	3.01.01.03.03.0003	0001	001	2.01.01.01.01.0004	0001	001	Vr. compras conf. nf-e nº 000222982 RMC COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	471,50
31/10/2020	569441904	3.01.01.03.03.0002	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Vr. compras conf. nf-e nº 000806807 MARQUES E LIMA LTDA	178,80
31/10/2020	569441926	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	Rec. conf. nf-e / nfc-e nº (diversas)	807,89
31/10/2020	569442151	3.01.01.01.03.0007	0001	001	2.01.01.03.03.0010	0001	001	Vr.simples ref. 10/2020	28,48
31/10/2020	569442171	3.01.01.07.01.0068	0001	001	2.01.01.17.01.0008	0001	001	Vr. despesas c/ Assessoria Contábil	200,01
31/10/2020	569442197	3.01.01.07.01.0049	0001	001	2.01.01.17.01.0004	0001	001	Vr. despesas c/ água e esgoto	28,00
31/10/2020	569442220	3.01.01.07.01.0048	0001	001	2.01.01.17.01.0003	0001	001	Vr. despesas c/ energia elétrica	236,00
31/10/2020	569442246	3.01.01.07.01.0001	0001	001	2.01.01.17.01.0007	0001	001	Vr.pró-labore ref. 10/2020	1.045,00
31/10/2020	569442252	2.01.01.17.01.0007	0001	001	2.01.01.03.01.0001	0001	001	Desc. inss s/ pro-labore	114,95
31/10/2020	569442258	2.01.01.17.01.0007	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg. pro-labore	930,05
Totais do mês de Outubro:									5.172,23
05/11/2020	569442186	2.01.01.17.01.0008	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg. despesas c/ Assessoria Contábil	200,01

Continua...



Livro Diário Nº. 1

Empresa: ILDA MARQUES DE NOVAIS CARVALHO EIRELI - CNPJ: 29.498.617/0001-60

Período: 01/01/2020 a 31/12/2020

Endereço: AVENIDA JOSE GOMES CHAVES, Complemento: , N.º: S/N, Bairro: CENTRO, Cidade: Brejo do Piauí, Estado: PI, CEP: 64895000, Telefone: (85) 35312160

Pág.: 7

Fortes Contábil

Data	Chave	Débito	Estab	Centro	Crédito	Estab	Centro	Histórico	Valor
10/11/2020	569442209	2.01.01.17.01.0004	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg. despesas c/ água e esgoto	28,00
11/11/2020	569441909	3.01.01.03.03.0002	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Vr. compras conf. nf-e nº 000894168 ARMAZEM MATEUS S.A. - CD101	163,32
14/11/2020	569441907	3.01.01.03.03.0002	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Vr. compras conf. nf-e nº 000812315 MARQUES E LIMA LTDA	783,39
15/11/2020	569442237	2.01.01.17.01.0003	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg. despesas c/ energia elétrica	236,00
16/11/2020	569441908	3.01.01.03.03.0003	0001	001	2.01.01.01.01.0005	0001	001	Vr. compras conf. nf-e nº 002702477 JORGE BATISTA CIA LTDA - MATRIZ	365,33
20/11/2020	569442167	2.01.01.03.03.0010	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg.simples ref. 10/2020	28,48
20/11/2020	569442264	2.01.01.03.01.0001	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg.INSS ref. 10/2020	114,95
26/11/2020	569441906	3.01.01.03.03.0002	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Vr. compras conf. nf-e nº 000921085 P DA SILVA FILHOS LTDA I	186,98
28/11/2020	569442148	2.01.01.01.01.0004	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg.duplicata no. 222982	471,50
30/11/2020	569441927	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	Rec. conf. nf-e / nfc-e nº (diversas)	1.049,32
30/11/2020	569442150	3.01.01.01.03.0007	0001	001	2.01.01.03.03.0010	0001	001	Vr.simples ref. 11/2020	35,18
30/11/2020	569442170	3.01.01.07.01.0068	0001	001	2.01.01.17.01.0008	0001	001	Vr. despesas c/ Assessoria Contábil	200,01
30/11/2020	569442198	3.01.01.07.01.0049	0001	001	2.01.01.17.01.0004	0001	001	Vr. despesas c/ água e esgoto	32,00
30/11/2020	569442221	3.01.01.07.01.0048	0001	001	2.01.01.17.01.0003	0001	001	Vr. despesas c/ energia elétrica	258,00
30/11/2020	569442247	3.01.01.07.01.0001	0001	001	2.01.01.17.01.0007	0001	001	Vr.pró-labore ref. 11/2020	1.045,00
30/11/2020	569442253	2.01.01.17.01.0007	0001	001	2.01.01.03.01.0001	0001	001	Desc. inss s/ pro-labore	114,95
30/11/2020	569442259	2.01.01.17.01.0007	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg. pro-labore	930,05
Totais do mês de Novembro:								6.242,47	
05/12/2020	569441910	3.01.01.03.03.0002	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Vr. compras conf. nf-e nº 000820958 MARQUES E LIMA LTDA	170,26
07/12/2020	569442187	2.01.01.17.01.0008	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg. despesas c/ Assessoria Contábil	200,01
10/12/2020	569441914	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	Rec. vendas conf. nf-e/nfc-e nº 000004	200,00
10/12/2020	569442210	2.01.01.17.01.0004	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	CLIENTES DIVERSOS Pg. despesas c/ água e esgoto	32,00
15/12/2020	569442238	2.01.01.17.01.0003	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg. despesas c/ energia elétrica	258,00
16/12/2020	569442149	2.01.01.01.01.0005	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg.duplicata no. 2702477	365,33
20/12/2020	569441913	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	Rec. vendas conf. nf-e/nfc-e nº 000003	280,00
20/12/2020	569442265	2.01.01.03.01.0001	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	CLIENTES DIVERSOS Pg.INSS ref. 11/2020	114,95
21/12/2020	569442168	2.01.01.03.03.0010	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg.simples ref. 11/2020	35,18
25/12/2020	569441912	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	Rec. vendas conf. nf-e/nfc-e nº 000002	350,00
30/12/2020	569441911	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	Rec. vendas conf. nf-e/nfc-e nº 000001	200,00
31/12/2020	569442169	3.01.01.07.01.0068	0001	001	2.01.01.17.01.0008	0001	001	CLIENTES DIVERSOS Vr. despesas c/ Assessoria Contábil	200,01

Continua...

**Livro Diário Nº. 1**

Empresa: ILDA MARQUES DE NOVAIS CARVALHO EIRELI - CNPJ: 29.498.617/0001-60

Período: 01/01/2020 a 31/12/2020

Endereço: AVENIDA JOSE GOMES CHAVES, Complemento: , N.º: S/N, Bairro: CENTRO, Cidade: Brejo do Piauí, Estado: PI, CEP: 64895000, Telefone: (85) 35312160

Data	Chave	Débito	Estab	Centro	Crédito	Estab	Centro	Histórico	Valor
31/12/2020	569442199	3.01.01.07.01.0049	0001	001	2.01.01.17.01.0004	0001	001	Vr. despesas c/ água e esgoto	33,00
31/12/2020	569442222	3.01.01.07.01.0048	0001	001	2.01.01.17.01.0003	0001	001	Vr. despesas c/ energia elétrica	300,00
31/12/2020	569442240	1.01.15.01.01.0001	0001	001	3.01.01.03.03.0005	0001	001	Vr. estoque final	20.195,19
31/12/2020	569442241	3.01.01.01.03.0007	0001	001	2.01.01.03.03.0010	0001	001	Vr.simples ref. 12/2020	41,21
31/12/2020	569442248	3.01.01.07.01.0001	0001	001	2.01.01.17.01.0007	0001	001	Vr.pró-labore ref. 12/2020	1.045,00
31/12/2020	569442254	2.01.01.17.01.0007	0001	001	2.01.01.03.01.0001	0001	001	Desc. inss s/ pro-labore	114,95
31/12/2020	569442260	2.01.01.17.01.0007	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg. pro-labore	930,05
31/12/2020	569442266	3.01.01.01.01.0005	0001	001				Vr.encerramento do exercício	13.454,18
31/12/2020	569442266	3.01.01.03.03.0005	0001	001				Vr.encerramento do exercício	20.195,19
31/12/2020	569442266	6.01	0001	001				Vr.encerramento do exercício	15.743,43
31/12/2020	569442266	6.01	0001	001				Vr.encerramento do exercício	100,08
31/12/2020	569442266	6.01	0001	001				Vr.encerramento do exercício	336,00
31/12/2020	569442266	6.01	0001	001				Vr.encerramento do exercício	823,08
31/12/2020	569442266	6.01	0001	001				Vr.encerramento do exercício	2.536,38
31/12/2020	569442266	6.01	0001	001				Vr.encerramento do exercício	2.625,00
31/12/2020	569442266	6.01	0001	001				Vr.encerramento do exercício	3.215,30
31/12/2020	569442266	6.01	0001	001				Vr.encerramento do exercício	2.000,10
31/12/2020	569442266	6.01	0001	001				Vr.encerramento do exercício	6.270,00
31/12/2020	569442266				2.07.07.01.04.0001	0001	001	Vr.encerramento do exercício	100,08
31/12/2020	569442266				3.01.01.01.03.0007	0001	001	Vr.encerramento do exercício	823,08
31/12/2020	569442266				3.01.01.03.03.0002	0001	001	Vr.encerramento do exercício	15.743,43
31/12/2020	569442266				3.01.01.03.03.0003	0001	001	Vr.encerramento do exercício	2.536,38
31/12/2020	569442266				3.01.01.03.03.0004	0001	001	Vr.encerramento do exercício	3.215,30
31/12/2020	569442266				3.01.01.07.01.0001	0001	001	Vr.encerramento do exercício	6.270,00
31/12/2020	569442266				3.01.01.07.01.0048	0001	001	Vr.encerramento do exercício	2.625,00
31/12/2020	569442266				3.01.01.07.01.0049	0001	001	Vr.encerramento do exercício	336,00
31/12/2020	569442266				3.01.01.07.01.0068	0001	001	Vr.encerramento do exercício	2.000,10
31/12/2020	569442266				6.01	0001	001	Vr.encerramento do exercício	20.195,19
31/12/2020	569442266				6.01	0001	001	Vr.encerramento do exercício	13.454,18
31/12/2020	569442267	2.07.07.01.04.0001	0001	001	2.07.07.01.01.0001	0001	001	Vr. lucros transferidos p/ lucros acumulados	95,08
31/12/2020	569442268	2.07.07.01.04.0001	0001	001	2.07.04.01.03.0001	0001	001	Vr. reserva legal	5,00
Totais do mês de Dezembro:									92.463,96

**Balanco Patrimonial**

Empresa: ILDA MARQUES DE NOVAIS CARVALHO EIRELI - CNPJ: 29.498.617/0001-60
 Endereço: AVENIDA JOSE GOMES CHAVES, Complemento: , N.º: S/N,
 Bairro: CENTRO, Cidade: Brejo do Piauí, Estado: PI, CEP: 64895000, Telefone: (89) 35312160

Conta	Descrição	31/12/2020
1	*** Ativo ***	105.789,25 D
1.01	Ativo Circulante	105.789,25 D
1.01.01	Disponibilidades	88.809,36 D
1.01.01.01	Numerários em Espécie	88.809,36 D
1.01.01.01.01	Caixa Geral	88.809,36 D
1.01.01.01.01.0001	Caixa	88.809,36 D
1.01.15	Estoques	16.979,89 D
1.01.15.01	Estoques em Estabelecimentos Próprios	16.979,89 D
1.01.15.01.01	Estoque de Mercadorias	16.979,89 D
1.01.15.01.01.0001	Mercadorias Para Revenda	16.979,89 D
2	*** Passivo ***	105.789,25 C
2.01	Passivo Circulante	689,17 C
2.01.01	Obrigações de Curto Prazo	689,17 C
2.01.01.03	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais	156,16 C
2.01.01.03.01	Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias	114,95 C
2.01.01.03.01.0001	INSS a Recolher	114,95 C
2.01.01.03.03	Obrigações Fiscais	41,21 C
2.01.01.03.03.0010	Simples a Recolher	41,21 C
2.01.01.17	Outras Contas	533,01 C
2.01.01.17.01	Outras Obrigações	533,01 C
2.01.01.17.01.0003	Energia a Pagar	300,00 C
2.01.01.17.01.0004	Consumo Água a Pagar	33,00 C
2.01.01.17.01.0008	Assessoria Contábil	200,01 C
2.07	Patrimônio Líquido	105.100,08 C
2.07.01	Capital Realizado	105.000,00 C
2.07.01.01	Capital Social	105.000,00 C
2.07.01.01.01	Capital Social de Domiciliados e Residentes no País	105.000,00 C
2.07.01.01.01.0001	Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País	105.000,00 C
2.07.04	Reservas	5,00 C
2.07.04.01	Reservas	5,00 C
2.07.04.01.03	Reservas de Lucros	5,00 C
2.07.04.01.03.0001	Reserva Legal	5,00 C
2.07.07	Outras Contas	95,08 C
2.07.07.01	Outras Contas	95,08 C
2.07.07.01.01	Lucros Acumulados	95,08 C
2.07.07.01.01.0001	Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléia	95,08 C

Data de Encerramento: 31/12/2020

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 105.789,25 (Cento e Cinco Mil Setecentos e Oitenta e Nove Reais e Vinte e Cinco Centavos) .

Brejo do Piauí-PI, 31 de Dezembro de 2020

ILDA MARQUES DE NOVAIS CARVALHO
 TITULAR/ADMINISTRADORA
 CPF: 024.326.463 12 RG: 2321141 SSP/PI

FÁBIO ROBERTO FURTADO RODRIGUES
 CONTADOR
 CPF: 006.017.223-10 CRC/PI: 11010-O/8

Demonstração do Resultado do Exercício

Empresa: ILDA MARQUES DE NOVAIS CARVALHO EIRELI - CNPJ: 29.498.617/0001-60

Estabelecimentos: Todos; Centros de Resultado: Todos

Endereço: AVENIDA JOSE GOMES CHAVES, Complemento: , N.º: S/N,

Bairro: CENTRO, Cidade: Brejo do Piauí, Estado: PI, CEP: 64895000, Telefone: (89) 35312160



Pág.: 10

Fortes Contábil

Conta	Descrição	01/01/2020
		a 31/12/2020
(+) 010	Receita Bruta Operacional	13.454,18
010.01	Faturamento Prod. Merc. e Serviços	13.454,18
010.01.02	Vendas de Mercadorias	13.454,18
(-) 020	Deduções da Receita	823,08
020.01	Impostos Faturados	823,08
020.01.05	Simples	823,08
(=) 030	Receita Líquida	12.631,10
(-) 040	Custo Mercad./Serv./Produtos Vendidos	1.299,92
040.02	Custo das Mercadorias Revendidas	1.299,92
(=) 060	Lucro Bruto	11.331,18
(-) 070	Despesas Operacionais	11.231,10
070.01	Despesas Administrativas	11.231,10
) 110	Res. Antes das Participações e Contrib.	100,08
(=) 150	Res. Antes Imp.Renda e Contrib. Social	100,08
(=) 200	Resultado Líquido do Exercício	100,08

Brejo do Piauí-PI, 31 de Dezembro de 2020

ILDA MARQUES DE NOVAIS CARVALHO
TITULAR/ADMINISTRADORA
CPF: 024.326.463 12 RG: 2321141 SSP/PI

FÁBIO ROBERTO FURTADO RODRIGUES
CONTADOR
CPF: 006.017.223-10 CRC/PI: 11010-O/8



Análise pelos Índices do Balanço

Empresa: ILDA MARQUES DE NOVAIS CARVALHO EIRELI - CNPJ: 29.498.617/0001-60

Mês/Ano: 12/2020

Endereço: AVENIDA JOSE GOMES CHAVES, Complemento: , N.º: S/N,

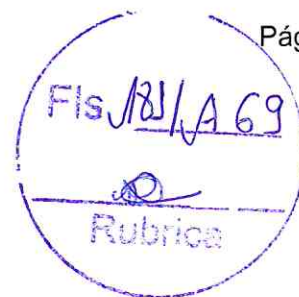
Bairro: CENTRO, Cidade: Brejo do Piauí, Estado: PI, CEP: 64895000, Telefone: (89) 35312160

Código	Nome Valores	Expressão	Resultado
LC	Liquidez Corrente 105.789,25 / 689,17	c101/c201	153,50
LG	Liquidez Geral (105.789,25 + 0,00)/(689,17)	(c101+c10700)/(c201)	153,50
LI	Liquidez Imediata 88.809,36 / 689,17	c10101/c201	128,86
SG	Solvência Geral (105.789,25 / 689,17)	(c1/c201)	153,50
DET	Grau de Endividamento Total (105.789,25 / 689,17)	(c1/c201)	0,60

Brejo do Piauí-PI, 31 de Dezembro de 202

ILDA MARQUES DE NOVAIS CARVALHO
TITULAR/ADMINISTRADORA
CPF: 024.326.463 12 RG: 2321141 SSP/PI

FÁBIO ROBERTO FURTADO RODRIGUES
CONTADOR
CPF: 006.017.223-10 CRC/PI: 11010-O/8



TERMODEENCERRAMENTO

Contém o presente livro 12 páginas, eletronicamente numeradas de 01 a 12 em uma via, todas elas já escrituradas e serviu como Livro Diário nº 001, referente ao período 01/01/2020 a 31/12/2020, com encerramento do exercício social em 31/12/2020, da firma ILDA MARQUES DE NOVAIS CARVALHO EIRELI, estabelecida no(a) AVENIDA JOSE GOMES CHAVES, nº S/N, bairro CENTRO, CEP 64895-000, cidade Brejo do Piauí, estado PI, inscrita no C.N.P.J. 29.498.617/0001-60 e registrada no(a) REGISTRADA NA JUNTA COMERCIAL DO PIAUI sob o nº SOB O Nº 22600053472 por despacho de 22/01/2018.

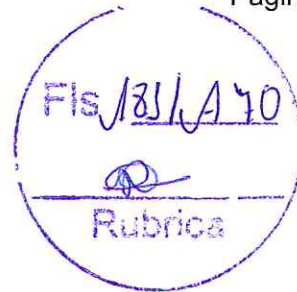
Brejo do Piauí-PI, 31 de Dezembro de 2020

ILDA MARQUES DE NOVAIS CARVALHO
TITULAR/ADMINISTRADORA
CPF: 024.326.463 12 RG: 2321141 SSP/PI

FÁBIO ROBERTO FURTADO RODRIGUES
CONTADOR
CPF: 006.017.223-10 CRC/PI: 11010-O/8



ASSINATURA ELETRÔNICA



Certificamos que o ato da empresa ILDA MARQUES DE NOVAIS CARVALHO EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
00601722310	
02432646312	



Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços

Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa

Departamento de Registro Empresarial e Integração



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por MARIA GELZUITA DE SOUSA LEANDRO MELO, sob a autenticidade nº 12100310794 em 19/01/2021, protocolo 210041927. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.piauidigital.pi.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa

Nome Empresarial:	ILDA MARQUES DE NOVAIS CARVALHO EIRELI
Número de Registro:	22600053472
CNPJ:	29498617000160
Município:	Brejo do Piauí

Identificação de Livro Digital

Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	1
Período de Escrituração:	01/01/2020 - 31/12/2020

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
00601722310	FABIO ROBERTO FURTADO RODRIGUES	PI1101008
02432646312	ILDA MARQUES DE NOVAIS CARVALHO	



CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 19/01/2021 09:15:10 SOB N°
20210041927.
PROTOCOLO: 210041927 DE 18/01/2021. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12100310794. NIRE: 22600053472.
ILDA MARQUES DE NOVAIS CARVALHO EIRELI

MARIA GELZUITA DE SOUSA LEANDRO MELO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
TERESINA, 19/01/2021



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PIAUÍ **CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL**

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PIAUÍ** certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em situação regular.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : FÁBIO ROBERTO FURTADO RODRIGUES
REGISTRO..... : PI-011010/O-8
CATEGORIA..... : CONTADOR
CPF..... : 006.017.223-10

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCPI contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: PIAUÍ, 17/01/2022 as 18:19:36.

Válido até: 31/03/2022.

Código de Controle: 391699.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCPI.

Fls 181/A 73

Rubrica

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PIAUÍ****CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL**

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PIAUÍ** CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação **REGULAR** neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE PI**

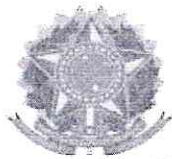
Certidão n.º: PI/2021/00006063
Nome: FÁBIO ROBERTO FURTADO RODRIGUES CPF: 006.017.223-10
CRC/UF n.º PI-011010/O Categoria: CONTADOR
Validade: 14.02.2022
Finalidade: LIVRO DIÁRIO
Exercício: 2020

Confirme a existência deste documento na página <http://201.33.23.184/spwPI/principal.htm>, mediante número de controle a seguir:

CPF : 006.017.223-10 Controle : 1703.1330.1644.2272

Fls. 181/A 74

Rubrica

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PIAUÍ****CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL**

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PIAUÍ** CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação **REGULAR** neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

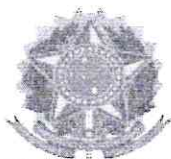
Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE PI**

Certidão n.º: PI/2021/00006064
Nome: FÁBIO ROBERTO FURTADO RODRIGUES CPF: 006.017.223-10
CRC/UF n.º PI-011010/O Categoria: CONTADOR
Validade: 14.02.2022
Finalidade: OUTRAS
Exercício: 2020

Confirme a existência deste documento na página <http://201.33.23.184/spwPI/principal.htm>, mediante número de controle a seguir:

CPF : 006.017.223-10 Controle : 8722.9663.9977.1292

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PIAUÍ****CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL**

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PIAUÍ** CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação **REGULAR** neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE PI**

Certidão n.º: PI/2021/00006066
Nome: **FÁBIO ROBERTO FURTADO RODRIGUES** CPF: 006.017.223-10
CRC/UF n.º PI-011010/O Categoria: CONTADOR
Validade: 14.02.2022
Finalidade: **BALANÇO PATRIMONIAL, REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL**
Exercício: 2020

Confirme a existência deste documento na página <http://201.33.23.184/spwPI/principal.htm>, mediante número de controle a seguir:

CPF : 006.017.223-10 Controle : 4680.5308.5622.5936

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PIAUÍ****CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL**

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PIAUÍ** CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação **REGULAR** neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE PI**

Certidão n.º: PI/2021/00006062
Nome: FÁBIO ROBERTO FURTADO RODRIGUES CPF: 006.017.223-10
CRC/UF n.º PI-011010/O Categoria: CONTADOR
Validade: 14.02.2022
Finalidade: EDITAIS DE LICITAÇÃO
Exercício: 2020

Confirme a existência deste documento na página <http://201.33.23.184/spwPI/principal.htm>, mediante número de controle a seguir:

CPF : 006.017.223-10 Controle : 4240.4868.5181.5495



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DO PIAUÍ
CNPJ: 01.612.567/0001-81
Av. José Gomes Chaves, 81- centro - CEP 64895-000
E-mail: pmbrejo13@gmail.com



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS, para os devidos fins de direito, que a empresa **ILDA MARQUES DE NOVAIS CARVALHO EIRELI**, empresa inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.498.617/0001-60, com endereço na avenida José Gomes Chaves, s/n, centro - CEP 64895-000 – Brejo do Piauí - PI, executou o fornecimento de material de expediente escolar para esta Prefeitura de Brejo do Piauí e suas Secretarias, atendendo as necessidades do órgão Prefeitura Municipal de Brejo do Piauí/PI e entes conjugados, mediante processo licitatório, Pregão Presencial nº 002/2021, Processo Administrativo nº 010/2021.

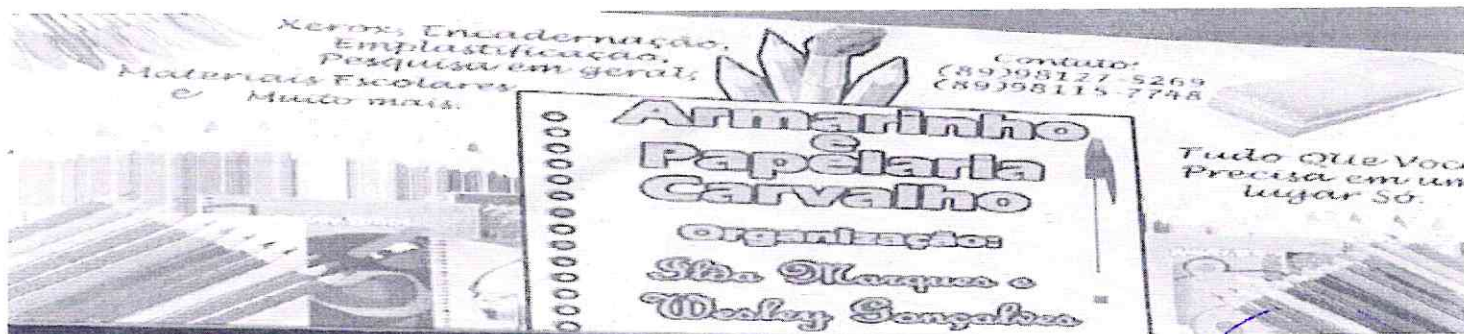
Registramos, ainda, que o fornecimento dos produtos licitados, foram concluídos e atenderam às especificações e exigências de acordo com o orçamento, normas técnicas de forma criteriosa e satisfatória, não havendo reclamação ou objeção quanto à qualidade dos produtos, nada constando que a desabone a conduta técnica e comercialmente até a presente data.

Brejo do Piauí-PI, 08 de fevereiro de 2022.

FABIANO FEITOSA
LIRA:50794752349

Assinado de forma digital por
FABIANO FEITOSA
LIRA:50794752349
Dados: 2022.02.08 11:42:06 -03'00'

Fabiano Feitosa Lira
Prefeito Municipal



Ao Sr. Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio do Município de Brejo do Piauí/PI

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 008/2022 – CPL/PMB

PREGÃO ELETRÔNICO: 004/2022

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE DIVERSOS

EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DO PIAUÍ/PI.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09 de fevereiro de 2022, às 09 h e 30 min

Fls. 181/478

Rubrica

DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

ILDA MARQUES DE NOVAIS CARVALHO EIRELI - inscrita no CNPJ nº 29.498.617/0001-60, estabelecida na Avenida José Gomes Chaves, S/N – Centro, por intermédio de sua representante legal Sra. **ILDA MARQUES DE NOVAIS CARVALHO**, brasileira, casada, empresária, portadora da Cédula de Identidade/RG nº 2.321.141-SSP/PI e inscrita no CPF sob o nº 024.326.463-12, residente e domiciliada na avenida José Gomes Chaves, 91, centro, Brejo do Piauí, PI, CEP: 64895-000, **DECLARA**, para efeito do cumprimento ao estabelecido, conforme dispõe o artigo 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520/02, sob as penalidades cabíveis, que cumpriremos plenamente os requisitos de habilitação exigidos neste edital.

Por ser expressão da verdade, firma-se a presente declaração.

Brejo do Piauí, 08 de fevereiro de 2022

ILDA MARQUES DE NOVAIS CARVALHO

EIRELI: 29498617000160

ILDA MARQUES DE NOVAIS CARVALHO

Titular/Responsável

RG 2.321.141-SSP/PI

CPF 024.326.463-12

Assinado de forma digital por ILDA MARQUES DE NOVAIS CARVALHO EIRELI:29498617000160
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=GO, ou=Goiania, ou=AC SGT/UTM Multipla
id.29498617000160, ou=Idenconferencia, ou=Certificado
PI A1, cn=ILDA MARQUES DE NOVAIS CARVALHO
EIRELI:29498617000160
Distinguished Name: 2022.02.08 09:53:33 -03'00'
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2021.011.20039

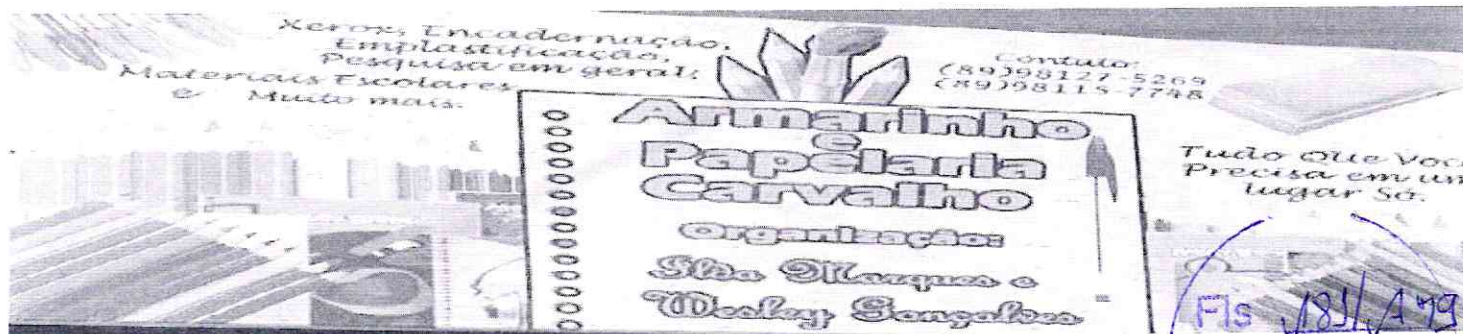
ILDA MARQUES DE NOVAIS CARVALHO EIRELI

CNPJ Nº 29.498.617/0001-60 – INSC EST. 19.614.542

Avenida José Gomes Chaves, s/n – Centro

Brejo do Piauí – PI - CEP 64895-000

e-mail: ilda13marques@hotmail.com (89) 98115-77-48



Ao Sr. Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio do Município de Brejo do Piauí/PI

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 008/2022 – CPL/PMB

PREGÃO ELETRÔNICO: 004/2022

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE DIVERSOS, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DO PIAUÍ/PI.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09 de fevereiro de 2022, às 09 h e 30 min

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

ILDA MARQUES DE NOVAIS CARVALHO EIRELI - inscrita no CNPJ nº 29.498.617/0001-60, estabelecida na Avenida José Gomes Chaves, S/N – Centro, por intermédio de sua representante legal Sra. ILDA MARQUES DE NOVAIS CARVALHO, brasileira, casada, empresária, portadora da Cédula de Identidade/RG nº 2.321.141-SSP/PI e inscrita no CPF sob o nº 024.326.463-12, residente e domiciliada na avenida José Gomes Chaves, 91, centro, Brejo do Piauí, PI, CEP: 64895-000, no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que inexistente qualquer fato impeditivo à sua participação na licitação citada, que não foi declarada inidônea e não está impedida de contratar com o Poder Público de qualquer esfera, ou suspensão de contratar com a Administração, e que se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes.

Por ser expressão da verdade, firma-se a presente declaração.

Brejo do Piauí, 08 de fevereiro de 2022

**ILDA MARQUES DE
NOVAIS CARVALHO
EIRELI:29498617000160**

Assinado de forma digital por ILDA MARQUES DE NOVAIS
CARVALHO EIRELI:29498617000160
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=GO, l=Goiânia, ou=AC SOLUTI
Multipla v5, ou=09461647000195, ou=Videoconferência,
ou=Certificado PJ A1, cn=ILDA MARQUES DE NOVAIS
CARVALHO EIRELI:29498617000160
Dados: 2022.02.08 00:53:52 -03'00'
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2021.011.20039

ILDA MARQUES DE NOVAIS CARVALHO

Titular/Responsável

RG 2.321.141-SSP/PI

CPF 024.326.463-12

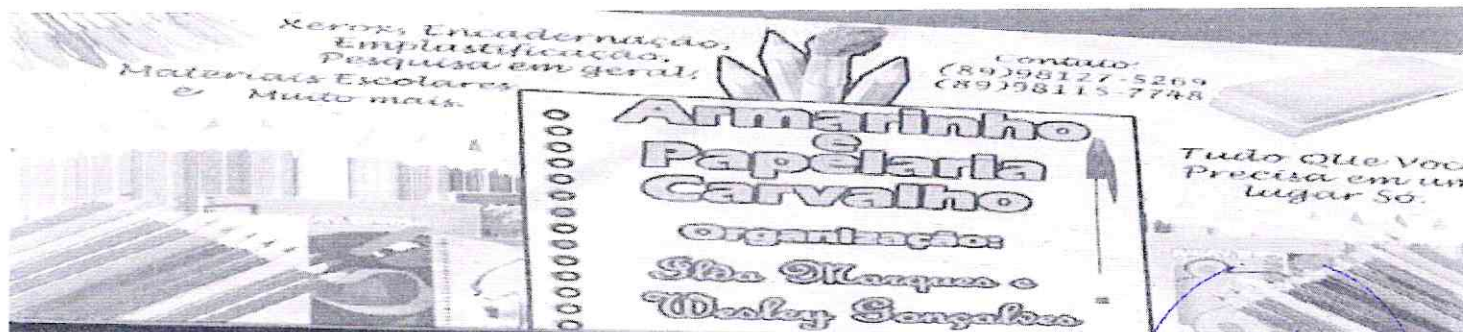
ILDA MARQUES DE NOVAIS CARVALHO EIRELI

CNPJ Nº 29.498.617/0001-60 – INSC EST. 19.614.542

Avenida José Gomes Chaves, s/n – Centro

Brejo do Piauí – PI - CEP 64895-000

e-mail: ilda13marques@hotmail.com (89) 98115-77-48



Ao Sr. Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio do Município de Brejo do Piauí/PI

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 008/2022 – CPL/PMB

PREGÃO ELETRÔNICO: 004/2022

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE DIVERSOS, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DO PIAUÍ/PI.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09 de fevereiro de 2022, às 09 h e 30 min

TERMO DE OPÇÃO E DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

ILDA MARQUES DE NOVAIS CARVALHO EIRELI - inscrita no CNPJ nº 29.498.617/0001-60, estabelecida na Avenida José Gomes Chaves, S/N – Centro, por intermédio de sua representante legal Sra. ILDA MARQUES DE NOVAIS CARVALHO, brasileira, casada, empresária, portadora da Cédula de Identidade/RG nº 2.321.141-SSP/PI e inscrita no CPF sob o nº 024.326.463-12, residente e domiciliada na Avenida José Gomes Chaves, 91, centro, Brejo do Piauí, PI, CEP: 64895-000, no uso de suas atribuições legais, opta pelo tratamento diferenciado e favorecido previsto pela Lei Complementar nº 123, de 15 de dezembro de 2006, nos termos de seu art. 3º, estando apta a usufruir do tratamento ali previsto e DECLARA ser Microempresa, que não possui nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do artigo 3º da referida lei.

Declara-se, ainda, ter ciência que a falsidade de declaração prestada objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123/06, caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93.

Por ser expressão da verdade, firma-se a presente declaração.

Brejo do Piauí, 08 de fevereiro de 2022
ILDA MARQUES DE NOVAIS CARVALHO EIRELI:29498617000160
160
ILDA MARQUES DE NOVAIS CARVALHO
Titular/Responsável
RG 2.321.141-SSP/PI
CPF 024.326.463-12

Assinado de forma digital por ILDA MARQUES DE NOVAIS CARVALHO EIRELI:29498617000160
DN: cn=BR, o=ICP-Brasil, st=Goi, l=Goiânia, ou=AC Soluti Multipla v5, ou=09461647000195, ou=Videoconferencia, ou=Certificado PJ A1, cn=ILDA MARQUES DE NOVAIS CARVALHO EIRELI:29498617000160
Dados: 2022.02.08 00:54:07 -03'00'
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2021.011.20039

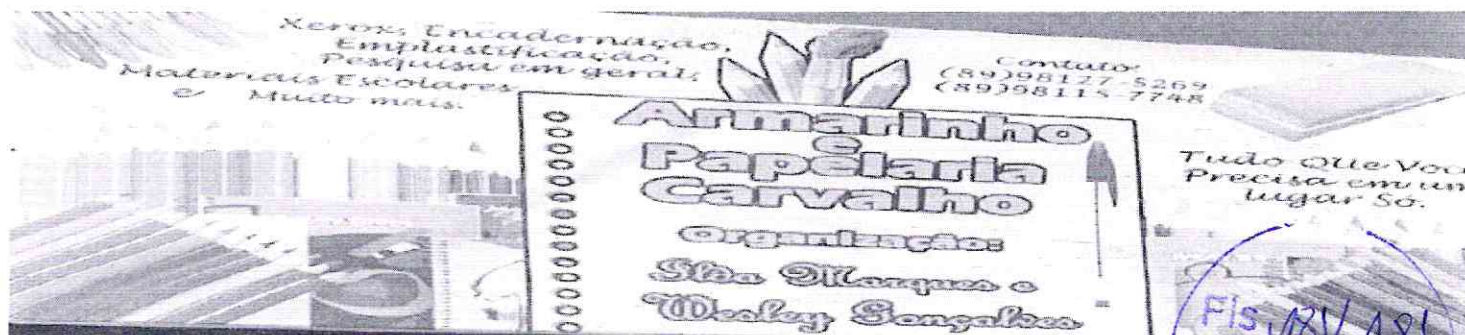
ILDA MARQUES DE NOVAIS CARVALHO EIRELI

CNPJ Nº 29.498.617/0001-60 – INSC EST. 19.614.542

Avenida José Gomes Chaves, s/n – Centro

Brejo do Piauí – PI - CEP 64895-000

e-mail: ilda13marques@hotmail.com (89) 98115-77-48



Ao Sr. Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio do Município de Brejo do Piauí/PI

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 008/2022 – CPL/PMB

PREGÃO ELETRÔNICO: 004/2022

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE DIVERSOS, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DO PIAUÍ/PI.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09 de fevereiro de 2022, às 09 h e 30 min

DECLARAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO DA EMPRESA

ILDA MARQUES DE NOVAIS CARVALHO EIRELI - inscrita no CNPJ nº 29.498.617/0001-60, estabelecida na Avenida José Gomes Chaves, S/N – Centro, por intermédio de sua representante legal Sra. ILDA MARQUES DE NOVAIS CARVALHO, brasileira, casada, empresária, portadora da Cédula de Identidade/RG nº 2.321.141-SSP/PI e inscrita no CPF sob o nº 024.326.463-12, residente e domiciliada na Avenida José Gomes Chaves, 91, centro, Brejo do Piauí, PI, CEP: 64895-000, no uso de suas atribuições legais;

Declaro ter ciência que a ausência de sede/instalações adequadas e compatíveis, comprovada através de visita in loco (se houver) realizada pela Comissão Permanente de Licitação, ressalvada o direito a ampla defesa, ensejará automaticamente na inabilitação desta empresa. Declaro, ainda, que assumo inteira responsabilidade por todas as informações dispostas nesta declaração, eximindo a Prefeitura Municipal de Brejo do Piauí/PI de qualquer responsabilidade sobre as informações prestadas por esta empresa.

Por ser expressão da verdade, firma-se a presente declaração.

Brejo do Piauí, 08 de fevereiro de 2022
ILDA MARQUES DE NOVAIS CARVALHO
EIRELI:2949861700016
0

Assinado de forma digital por ILDA MARQUES DE NOVAIS CARVALHO EIRELI:29498617000160
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=GO, l=Goiânia, ou=AC Soluti Multipla v5, ou=09461647000195, ou=Videoconferencia, ou=Certificado PJA1, cn=ILDA MARQUES DE NOVAIS CARVALHO EIRELI:29498617000160
Dados: 2022.02.08 00:54:20 -03'00'
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2021.011.20039

ILDA MARQUES DE NOVAIS CARVALHO

Titular/Responsável

RG 2.321.141-SSP/PI

CPF 024.326.463-12

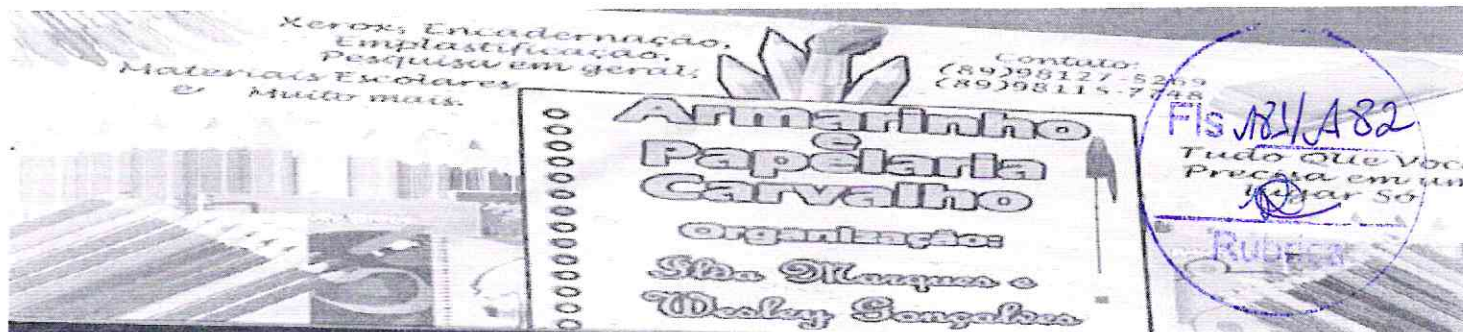
ILDA MARQUES DE NOVAIS CARVALHO EIRELI

CNPJ Nº 29.498.617/0001-60 – INSC EST. 19.614.542

Avenida José Gomes Chaves, s/n – Centro

Brejo do Piauí – PI - CEP 64895-000

e-mail: ilda13marques@hotmail.com (89) 98115-77-48



Ao Sr. Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio do Município de Brejo do Piauí/PI

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 008/2022 – CPL/PMB

PREGÃO ELETRÔNICO: 004/2022

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE DIVERSOS, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DO PIAUÍ/PI.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09 de fevereiro de 2022, às 09 h e 30 min

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

ILDA MARQUES DE NOVAIS CARVALHO EIRELI - inscrita no CNPJ nº 29.498.617/0001-60, estabelecida na Avenida José Gomes Chaves, S/N – Centro, por intermédio de sua representante legal Sra. ILDA MARQUES DE NOVAIS CARVALHO, brasileira, casada, empresária, portadora da Cédula de Identidade/RG nº 2.321.141-SSP/PI e inscrita no CPF sob o nº 024.326.463-12, residente e domiciliada na avenida José Gomes Chaves, 91, centro, Brejo do Piauí, PI, CEP: 64895-000, no uso de suas atribuições legais, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz (---).

Por ser expressão da verdade, firma-se a presente declaração.

Brejo do Piauí, 08 de fevereiro de 2022

**ILDA MARQUES DE
NOVAIS CARVALHO
EIRELI:29498617000160**

Assinado de forma digital por ILDA MARQUES DE NOVAIS
CARVALHO EIRELI:29498617000160
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=GO, In=Goiania, ou=AC SOLUTI
Multipla v5, ou=09461647000195, ou=Videoconferencia,
ou=Certificado P1 A1, cn=ILDA MARQUES DE NOVAIS
CARVALHO EIRELI:29498617000160
Dados: 2022.02.08 00:54:33 -03'00'
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2021.011.20039

ILDA MARQUES DE NOVAIS CARVALHO

Titular/Responsável

RG 2.321.141-SSP/PI

CPF 024.326.463-12

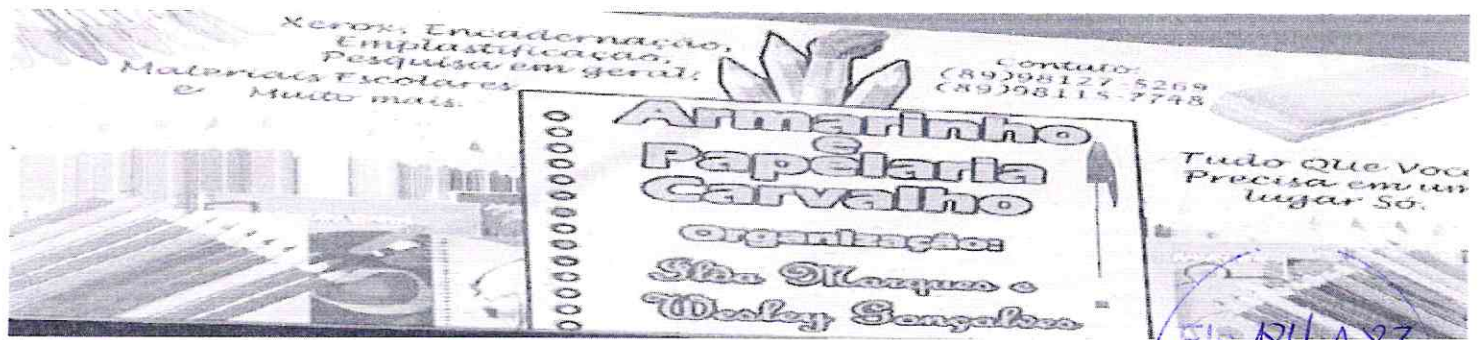
ILDA MARQUES DE NOVAIS CARVALHO EIRELI

CNPJ Nº 29.498.617/0001-60 – INSC EST. 19.614.542

Avenida José Gomes Chaves, s/n – Centro

Brejo do Piauí – PI - CEP 64895-000

e-mail: ilda13marques@hotmail.com (89) 98115-77-48



Ao Sr. Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio do Município de Brejo do Piauí/PI

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 008/2022 – CPL/PMB

PREGÃO ELETRÔNICO: 004/2022

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE DIVERSOS, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DO PIAUÍ/PI.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09 de fevereiro de 2022, às 09 h e 30 min

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DA PROPOSTA

ILDA MARQUES DE NOVAIS CARVALHO EIRELI - inscrita no CNPJ nº 29.498.617/0001-60, estabelecida na Avenida José Gomes Chaves, S/N – Centro, por intermédio de sua representante legal Sra. ILDA MARQUES DE NOVAIS CARVALHO, brasileira, casada, empresária, portadora da Cédula de Identidade/RG nº 2.321.141-SSP/PI e inscrita no CPF sob o nº 024.326.463-12, residente e domiciliada na avenida José Gomes Chaves, 91, centro, Brejo do Piauí, PI, CEP: 64895-000, no uso de suas atribuições legais, declara, para fins de atendimento às exigências editalícias, sob as penas da legislação, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- A proposta apresentada para participar desta licitação foi elaborada de maneira independente pela licitante e o conteúdo da mesma não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar desta Licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação quanto a participar ou não da referida licitação;
- Que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato desta Licitação antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- Que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da Administração do Município de Brejo do Piauí/PI antes da abertura oficial das propostas, e;
- Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-las.

Por ser expressão da verdade, firma-se a presente declaração.

Brejo do Piauí, 08 de fevereiro de 2022

**ILDA MARQUES DE
NOVAIS CARVALHO
EIRELI:29498617000
160**

Assinado de forma digital por ILDA MARQUES DE NOVAIS CARVALHO EIRELI:29498617000160
DN: c=BR, o=CP-Brasil, st=GO, l=Goiania, ou=AC SOLUTI Multipla v5, ou=09461647000195, ou=Videoconferencia, ou=Certificado PJ A1, cn=ILDA MARQUES DE NOVAIS CARVALHO EIRELI:29498617000160
Dados: 2022.02.08 00:54:47 -03'00'
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2021.011.20039

ILDA MARQUES DE NOVAIS CARVALHO
Titular/Responsável
RG 2.321.141-SSP/PI
CPF 024.326.463-12

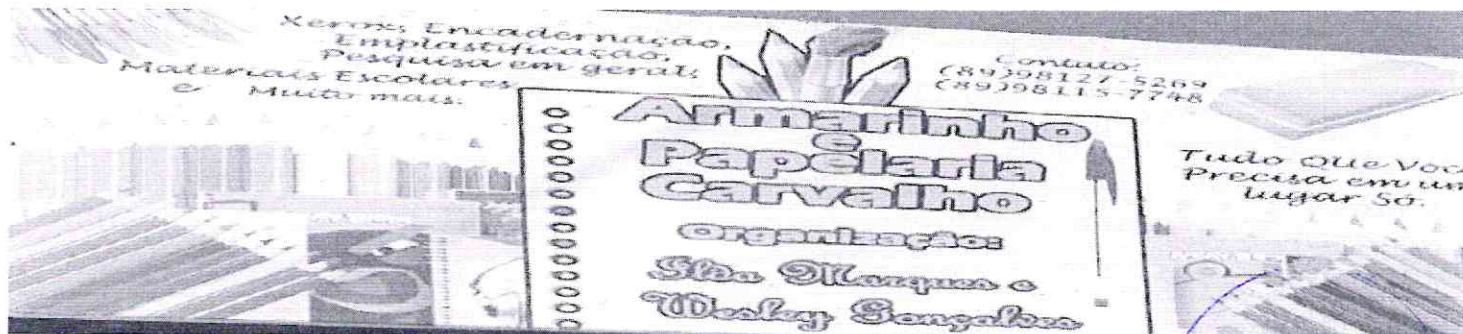
ILDA MARQUES DE NOVAIS CARVALHO EIRELI

CNPJ Nº 29.498.617/0001-60 – INSC EST. 19.614.542

Avenida José Gomes Chaves, s/n – Centro

Brejo do Piauí – PI - CEP 64895-000

e-mail: ilda13marques@hotmail.com (89) 98115-77-48



Ao Sr. Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio do Município de Brejo do Piauí/PI
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 008/2022 – CPL/PMB

PREGÃO ELETRÔNICO: 004/2022

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE DIVERSOS, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DO PIAUÍ/PI.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09 de fevereiro de 2022, às 09 h e 30 min

DECLARAÇÃO DE QUE A EMPRESA NÃO POSSUI EM SEU QUADRO SERVIDOR PÚBLICO

ILDA MARQUES DE NOVAIS CARVALHO EIRELI - inscrita no CNPJ nº 29.498.617/0001-60, estabelecida na Avenida José Gomes Chaves, S/N – Centro, por intermédio de sua representante legal Sra. ILDA MARQUES DE NOVAIS CARVALHO, brasileira, casada, empresária, portadora da Cédula de Identidade/RG nº 2.321.141-SSP/PI e inscrita no CPF sob o nº 024.326.463-12, residente e domiciliada na avenida José Gomes Chaves, 91, centro, Brejo do Piauí, PI, CEP: 64895-000, no uso de suas atribuições legais, DECLARA, para fins do disposto na legislação, que não possui no seu quadro de pessoal servidores públicos do Município, exercendo funções de gerência, administração, tomada de decisão ou assessoramento, na forma do Art. 9º, inciso III, da Lei nº 8.666/93, para fins a que venha impedir de participar de licitações em órgãos da Administração Pública licitante.

Por ser expressão da verdade, firma-se a presente declaração.

Brejo do Piauí, 08 de fevereiro de 2022
ILDA MARQUES DE NOVAIS CARVALHO EIRELI:29498617000160
Assinado de forma digital por ILDA MARQUES DE NOVAIS CARVALHO EIRELI:29498617000160
DN: cn=BR, o=ICP-Brasil, st=GO, l=Goiânia, ou=AC
SOLUTI Multipla v5, ou=09461647000195,
ou=Videoconferencia, ou=Certificado PJ A1, cn=ILDA MARQUES DE NOVAIS CARVALHO EIRELI:29498617000160
Dados: 2022.02.08 00:55:01 -03'00'
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2021.011.20039

ILDA MARQUES DE NOVAIS CARVALHO

Titular/Responsável

RG 2.321.141-SSP/PI

CPF 024.326.463-12

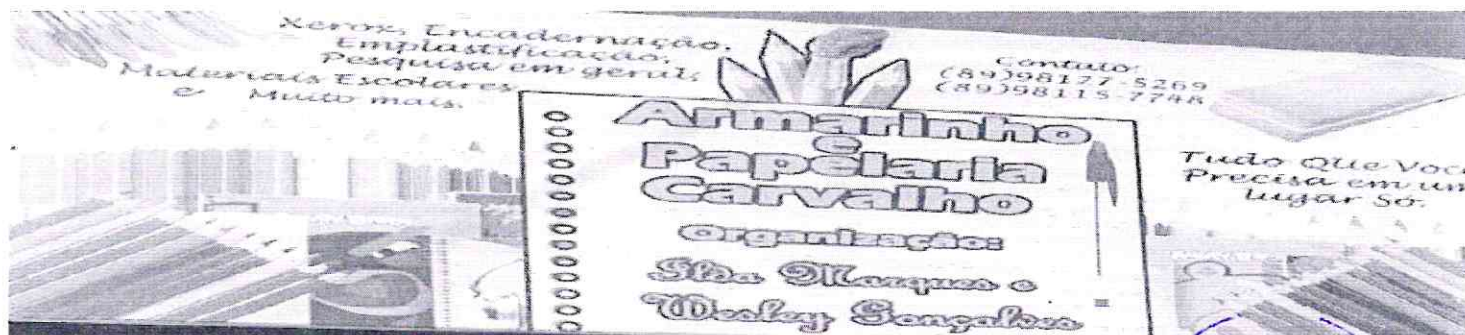
ILDA MARQUES DE NOVAIS CARVALHO EIRELI

CNPJ Nº 29.498.617/0001-60 – INSC EST. 19.614.542

Avenida José Gomes Chaves, s/n – Centro

Brejo do Piauí – PI - CEP 64895-000

e-mail: ilda13marques@hotmail.com (89) 98115-77-48



Ao Sr. Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio do Município de Brejo do Piauí/PI

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 008/2022 – CPL/PMB

PREGÃO ELETRÔNICO: 004/2022

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE DIVERSOS, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DO PIAUÍ/PI.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09 de fevereiro de 2022, às 09 h e 30 min

DECLARAÇÃO DAS CONDIÇÕES DA LICITAÇÃO E EXECUÇÃO DO CONTRATO

ILDA MARQUES DE NOVAIS CARVALHO EIRELI - inscrita no CNPJ nº 29.498.617/0001-60, estabelecida na Avenida José Gomes Chaves, S/N – Centro, por intermédio de sua representante legal Sra. ILDA MARQUES DE NOVAIS CARVALHO, brasileira, casada, empresária, portadora da Cédula de Identidade/RG nº 2.321.141-SSP/PI e inscrita no CPF sob o nº 024.326.463-12, residente e domiciliada na avenida José Gomes Chaves, 91, centro, Brejo do Piauí, PI, CEP: 64895-000, no uso de suas atribuições legais, DECLARA, para fins de habilitação neste certame licitatório, que:

- Encontra-se ciente das condições da licitação e tem conhecimento de todas as informações, das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação e obteve todos os esclarecimentos necessários à formulação da proposta;
- Assume inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, observando o disposto nos normativos vigentes;
- Que fornecerá quaisquer informações complementares solicitadas pela Prefeitura Municipal de Brejo do Piauí/PI;
- Compromete-se a executar os serviços de acordo com as especificações da Prefeitura Municipal, inclusive prazos, disponibilizando os recursos materiais e humanos necessários e que tomará todas as medidas para assegurar a qualidade dos serviços.

Por ser expressão da verdade, firma-se a presente declaração.

Brejo do Piauí, 08 de fevereiro de 2022

ILDA MARQUES DE
NOVAIS CARVALHO
EIRELI:29498617000160

ILDA MARQUES DE NOVAIS CARVALHO

Titular/Responsável

RG 2.321.141-SSP/PI

CPF 024.326.463-12

Assinado de forma digital por ILDA MARQUES DE NOVAIS
CARVALHO EIRELI:29498617000160
DN: cn=BRL, ou=ICP-Brasil, st=GO, ln=Golania, ou=AC SOLUTI
Multiple v/s, ou=09461647000195, ou=Idesconferencia,
ou=Certificado P1 A1, cn=ILDA MARQUES DE NOVAIS
CARVALHO EIRELI:29498617000160
Dados: 2022.02.08 00:52:14 -03'00'
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2021.011.20039

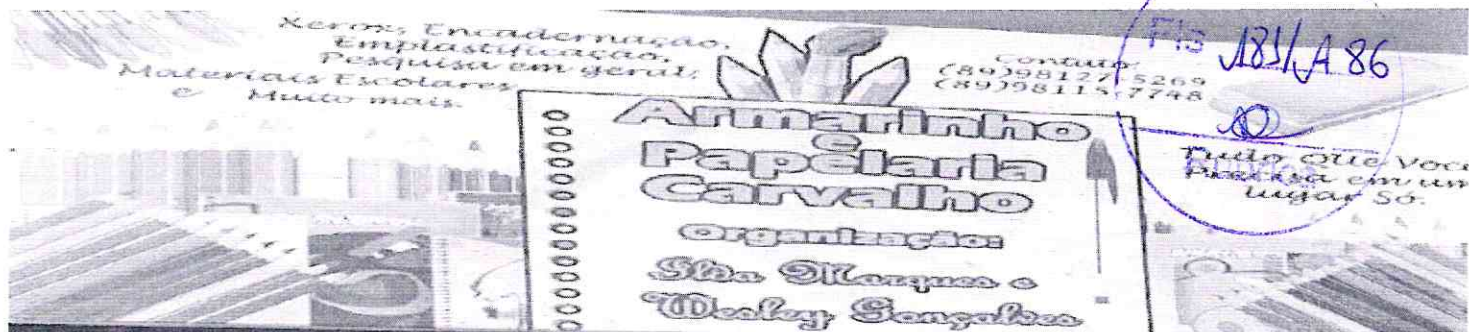
ILDA MARQUES DE NOVAIS CARVALHO EIRELI

CNPJ Nº 29.498.617/0001-60 – INSC EST. 19.614.542

Avenida José Gomes Chaves, s/n – Centro

Brejo do Piauí – PI - CEP 64895-000

e-mail: ilda13marques@hotmail.com (89) 98115-77-48



FOTOS DA FACHADA DO ESTABELECIMENTO



ILDA MARQUES
 DE NOVAIS
 CARVALHO
 EIRELI:2949861
 7000160

Assinado de forma digital por ILDA
 MARQUES DE NOVAIS CARVALHO
 EIRELI:29498617000160
 DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=GO,
 l=Goiânia, ou=AC SOLUTTI Multipla vS,
 ou=99461647000195,
 ou=Videoconferencia, ou=Certificado
 PJ A1, cn=ILDA MARQUES DE NOVAIS
 CARVALHO EIRELI:29498617000160
 Dados: 2022.02.08 00:55:34 -03'00'
 Versão do Adobe Acrobat Reader:
 2021.011.20039

ILDA MARQUES DE NOVAIS CARVALHO EIRELI

CNPJ Nº 29.498.617/0001-60 – INSC EST. 19.614.542

Avenida José Gomes Chaves, s/n – Centro

Brejo do Piauí – PI - CEP 64895-000

e-mail: ilda13marques@hotmail.com (89) 98115-77-48



Governo do Estado do Piauí
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa - SEMPE
Junta Comercial do Estado do Piauí



CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que ILDA MARQUES DE NOVAIS CARVALHO EIRELI encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:		Protocolo: PIC2201438442	
NIRE 22600053472 CNPJ 29.498.617/0001-60		Situação ATIVA Status SEM STATUS	
Endereço Completo jose gomes chaves, Nº s/n, xxxxx, centro - Brejo do Piauí/PI - CEP 64895-000			
Arquivamentos Posteriores			
Ato	Número	Data	Descrição
002	20210549521	23/08/2021	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	20210549521	23/08/2021	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
091	20200057669	05/02/2020	TRANSFORMAÇÃO
091	20200057669	05/02/2020	ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
317	MX00152527	20/01/2020	DESENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
080	22800858857	22/01/2018	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
080	22800858857	22/01/2018	INSCRIÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

Esta certidão foi emitida automaticamente em 18/01/2022, às 09:16:55 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.piauidigital.pi.gov.br>, com o código TKEWQHCC.



PIC2201438442

MATEUS FRANCISCO SANTOS RUFINO VIEIRA
Secretário(a) Geral



Governo do Estado do Piauí
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa - SEMPE
Junta Comercial do Estado do Piauí



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: ILDA MARQUES DE NOVAIS CARVALHO EIRELI			Protocolo: PIC2201437838	
Natureza Jurídica: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)				
NIRE (Sede) 22600053472	CNPJ 29.498.617/0001-60	Arquivamento do Ato Constitutivo 22/01/2018	Início de Atividade 22/01/2018	
Endereço Completo avenida jose gomes chaves, Nº s/n, centro - Brejo do Piauí/PI - CEP 64895-000				
Objeto COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO - COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS - COMERCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS - COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (ARTIGOS RELIGIOSOS E DE CULTO ARTIGOS PARA FESTAS PLANTAS, FLORES E FRUTOS ARTIFICIAIS PARA ORNAMENTACAO ARTIGOS PARA BEBE REDE DE DORMIR MOLDURAS E QUADROS) - COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINACAO - COMERCIO VAREJISTA DE TECIDOS - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETROELETRONICOS PARA USO DOMESTICO, EXCETO INFORMATICA E COMUNICACAO - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPECARIA, CORTINAS E PERSIANAS - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS - COMERCIO VAREJISTA DE CALCADOS - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM - COMERCIO VAREJISTA DE PLANTAS E FLORES NATURAIS - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS.				
Capital R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) Capital Integralizado R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)		Porte ME (Microempresa)	Prazo de Duração Indeterminado	
Titular Nome ILDA MARQUES DE NOVAIS CARVALHO		CPF 024.326.463-12	Administrador S	Início do Mandato 22/01/2018
Dados do Administrador Nome ILDA MARQUES DE NOVAIS CARVALHO		CPF 024.326.463-12	Início do Mandato 05/02/2020	Término do Mandato Indeterminado
Último Arquivamento Data 23/08/2021		Número 20210549521	Ato/eventos 002 / 051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO	Situação ATIVA Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 18/01/2022, às 09:14:43 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.piauidigital.pi.gov.br>, com o código XSLXAIJC.



PIC2201437838

MATEUS FRANCISCO SANTOS RUFINO VIEIRA
Secretário Geral



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ILDA MARQUES DE NOVAIS CARVALHO EIRELI
CNPJ: 29.498.617/0001-60

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 07:58:39 do dia 08/09/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 07/03/2022.

Código de controle da certidão: **E24F.09D4.811D.5D5B**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA**



17257829/2022

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

ILDA MARQUES DE NOVAIS CARVALHO EIRELI

OU

CNPJ: 29.498.617/0001-60

Certidão emitida em: 26/01/2022, às 22:53:17 (data e hora de Brasília)

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;

Certidão: 17257829

Código de Validação: E814 BC0D 6400 C154 7B52 204B 0CE8 0801

Data da Atualização: 25/01/2022, às 01:38:56



Certidão válida para o(s) seguinte(s) órgão(s): SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ, TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO.



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL**



17257820/2022

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes CÍVEIS em tramitação contra:

ILDA MARQUES DE NOVAIS CARVALHO EIRELI

OU

CNPJ: 29.498.617/0001-60

Certidão emitida em: 26/01/2022, às 22:52:37 (data e hora de Brasília)

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;

Certidão: 17257820

Código de Validação: 21EB 6455 2183 A31B 415A 484C 0834 BF58

Data da Atualização: 25/01/2022, às 01:38:56



Certidão válida para o(s) seguinte(s) órgão(s): SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ, TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO.



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA



CERTIDÃO DE SITUAÇÃO FISCAL E TRIBUTÁRIA

nº 2202082949861700016001

RAZÃO SOCIAL	
ILDA MARQUES DE NOVAIS CARVALHO EIRELI	
ENDEREÇO	BAIRRO OU DISTRITO
AVE JOSE GOMES CHAVES s/n	CENTRO
MUNICÍPIO	CEP
EJO DO PIAUI	64895000
CPF/CNPJ (Nº)	INSCRIÇÃO ESTADUAL
29.498.617/0001-60	19.614.542-2
Ressalvado o direito de a Fazenda Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, certifica-se que o mesmo encontra-se em SITUAÇÃO FISCAL REGULAR .	

Certidão emitida com base na Portaria GSF nº 106/06, de 12 de abril de 2006.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Validade deste documento: 60 (sessenta) dias contados da data de sua emissão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 08/02/2022, ÀS 20:00:44

VÁLIDA ATÉ 09/04/2022

ESTE DOCUMENTO NÃO TERÁ VALIDADE ANTES DE SUA AUTENTICAÇÃO VIA INTERNET, NO SITE
<http://webas.sefaz.pi.gov.br/certidaoonft-web>

Chave para Autenticação: 2A82-8953-E554-AD1A-E272-F5DE-EB76-004C